



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 211

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	19	
Secretaria de Estado de Governo .....	3	22	33
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	3	24	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....		24	33
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional .....	4		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		24	33
Secretaria de Estado de Educação .....	4	25	33
Secretaria de Estado de Fazenda .....		26	33
Secretaria de Estado de Obras .....	6	26	35
Secretaria de Estado de Saúde .....		26	
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	7	27	37
Secretaria de Estado de Transportes .....		30	38
Secretaria de Estado de Turismo .....			38
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			39
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	16	30	40
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento .....		30	41
Secretaria de Estado de Administração Pública .....		31	41
Secretaria de Estado de Esporte .....	16	31	42
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	17	31	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....	17		
Secretaria de Estado da Criança .....		32	
Ineditoriais .....			42

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 1º, § 1º, I, da Lei nº 4.160, de 16 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto na cláusula terceira do Convênio ICMS 86, de 30 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

I - aplica-se exclusivamente às operações de saídas internas realizadas por contribuintes optantes pelo regime, observado o disposto no § 9º deste artigo; (NR)

II - .....

b) com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária por convênio ou protocolo; (NR)

d) realizadas: (NR)

g) de saídas interestaduais. (AC)

§ 9º Nas operações realizadas pelo regime de que trata este Decreto em que haja desconto condicional, o optante do REA/ICMS, para fins de apuração do imposto próprio, procederá da seguinte forma: (NR)

§ 13. A opção de que trata o caput deste artigo veda a realização de qualquer operação interna com mercadorias destinadas a pessoas não inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. (NR)”

“Art. 7º .....

II – deixar de atender ao disposto nas alíneas “a” a “g” do inciso II do § 1º do art. 1º, observado o disposto no art. 6º; (NR)”

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I AO DECRETO Nº 29.179, DE 19 DE JUNHO DE 2008.  
(Mercadorias sujeitas ao REA/ICMS e Percentual Fixo sobre as Saídas)

ITEM	MERCADORIAS	PERCENTUAL FIXO SOBRE AS SAÍDAS INTERNAS	
		Industrial	Atacadista e Distribuidor
1	Biscoitos do tipo água e sal, cream cracker, maisena e maria, café torrado e moído, creme vegetal; margarina; halvarina; polvilho; alho; leite tipo “C”; leite em pó; macarrão tipo comum, sêmola, ovos e grano duro, exceto os pré-cozidos, recheados ou preparados de outro modo e lasanhas; farinha de mandioca; feijão; óleo de soja; extrato de tomate, concentrado ou simples concentrado; pão francês de 50g; sal de cozinha; fubá de milho; rapadura; água sanitária; papel higiênico; sabonete, exceto os glicerizados, hidratantes ou adicionados de óleos essenciais; e sabão em barra.	1,10%	1,30%
2	Açúcar refinado e cristal; e arroz.	1,10%	1,30%
3	a) Animais vivos das espécies: caprinos, ovinos, suínos e aves. b) Animais vivos das espécies bufalinos, coelhos e rãs, bem como as carnes, os produtos e os subprodutos comestíveis resultantes do seu abate. c) Pescados constantes da Seção II do Anexo VIII no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	3,30%	3,30%
4	Animais vivos da espécie bovina.	2,20%	2,20%
5	Outros produtos do gênero alimentício.	3,30%	3,30%
6	Aves, frescas, temperadas, refrigeradas ou congeladas, suas carnes, carcaças, meias-carcaças, cortes, pedaços, peças, partes e miudezas.	6,75%	6,75%
7	Os enchidos e produtos semelhantes, industrializados, resultantes do abate de carnes de aves.	3,00%	3,00%
8	Outros produtos do gênero de higiene e limpeza.	3,30%	3,30%
9	Móveis e mobiliário médico-cirúrgico classificados nas posições 9401, 94,02 e 9403, excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20, da NCM/SH.	2,75%	3,30%

10	Vestuário e seus acessórios, classificados nas posições 4203, 6101 a 6117, e 6201 a 6217, da NCM/SH.	2,75%	3,30%
11	Artigos de papelaria.	3,85%	3,85%
12	Produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da NCM/SH.	3,85%	3,85%
13	Material para construção, material elétrico e ferragens, descritos na Seção III do Anexo VIII do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	3,30%	3,30%
14	Papel (Código NBM-SH 4802, 4804, 4807, 4809, 4810, 4811, 4817 e 4823).	1,65%	1,65%
15	Produtos da indústria de informática e automação e suporte físico e programa de computadores, quando não forem elaborados sob encomenda, exceto jogos, listados no Anexo VI do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	1,10%	1,10%
16	Produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94.	3,30%	3,30%
17	Eletroeletrônicos; aparelhos telefônicos e de telecomunicações (exceto celulares); equipamento e material fotográfico e para laboratório fotográfico; equipamento e material óptico para laboratório óptico.	3,85%	3,85%
18	Relógio; calculadoras; câmeras fotográficas e acessórios musicais; aparelhos de som, vídeo e imagem.	3,85%	3,85%
19	Aguardente classificado na subposição 2208.40.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM; vinhos, sidras e outras bebidas fermentadas, classificados nas posições 2204 e subposições 2206.00.10 e 2206.00.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM; vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, classificados na posição 2205, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, bem como bebidas quentes, classificadas na posição 2208, exceto aguardente de cana de melão.	5%	5%
20	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.	1,10%	3,30%
20.1	O percentual de que trata este item aplica-se, exclusivamente, aos frigoríficos/abatedouros estabelecidos no Distrito Federal optantes pelo regime previsto neste Decreto.		
21	Item 7 do Caderno III do Anexo IV do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	3,30%	3,30%
22	Item 8 do Caderno III do Anexo IV do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	3,30%	3,30%
23	Item 9 do Caderno III do Anexo IV do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997.	3,30%	3,30%
24	Carnes de animais de espécie bovina, frescas, refrigeradas ou congeladas.	2,20%	2,20%

25	Derivados de leite, bebida láctea leite fermentado, iogurte, queijo, requeijão, sobremesa láctea.	1,10%	1,50%
99	Outras mercadorias não relacionadas nos itens anteriores.	3,85%	3,85%

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém, efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os § 8º e 12 do art. 1º e o inciso VII, do art. 10-A, todos do Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008.

Brasília, 31 de outubro de 2011.  
123º da República e 52º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 33.297, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Reconhece dívidas de pessoal relativas ao exercício de 2007, junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e ao exercício de 2010, junto à Advocacia Geral da União – AGU, pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao §4º do artigo 50, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinado com parágrafo único, do artigo 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Considerando os efeitos provocados pela aplicação da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN; Considerando a Portaria 810 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, de 13 de maio de 2009, que dispõe sobre inclusão, reativação, suspensão e exclusão de devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN; Considerando a autonomia que cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, tem para estabelecer as suas próprias normas para a inclusão de devedores no CADIN e a respectiva dívida da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para com os Órgãos mencionados, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo fica autorizada a proceder ao reconhecimento e ao pagamento de dívidas relativas às despesas com pessoal pertencente à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, do exercício de 2007, citadas no processo nº 360.000.619/2011, no valor de R\$ 2.322,66 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) e com a Advocacia Geral da União - AGU, do exercício de 2010, no valor de R\$ 24.966,15 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), citadas no processo nº 0002.000521/2011; observado o disposto neste Decreto, no artigo 50 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2011.  
123º da República e 52º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 33.298, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Estabelece forma diferenciada de recolhimento do ICMS, nas operações que especifica, para os contribuintes optantes pelo regime simplificado de tributação de que trata a Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento na Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui forma diferenciada de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido em operações que envolvam o fornecimento de alimentação e bebidas por estabelecimentos optantes pelo regime simplificado de tributação de que trata a Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador  
PAULO TADEU  
Secretário de Governo  
EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

I – contribuinte - o estabelecimento optante pelo regime simplificado de tributação de que trata a Lei nº 3.168, de 2003;

II - Agente Arrecadador Especial - a pessoa jurídica que, cumulativamente:

- a) seja credenciadora de cartões de crédito e débito ou de outro meio de pagamento eletrônico;  
b) tenha celebrado convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda para fins de prestação de serviços de arrecadação de tributos de competência do Distrito Federal.

Art. 3º Mediante prévia autorização do contribuinte, o imposto resultante de operações pagas com os meios de pagamento vinculados a determinado Agente Arrecadador Especial será por este recolhido à conta do Tesouro do Distrito Federal.

§ 1º A autorização a que se refere o caput poderá contemplar as operações cujos pagamentos tenham sido efetuados por meio de cheque, dinheiro, cartão de débito ou crédito ou outro meio de pagamento eletrônico vinculado à pessoa jurídica que não seja Agente Arrecadador Especial.

§ 2º A adoção da sistemática de recolhimento do imposto prevista no caput será opcional e aplicável exclusivamente aos contribuintes ou a determinadas categorias econômicas de contribuintes indicados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 4º O recolhimento a que se refere o art. 3º corresponderá a dois por cento do valor das operações e dar-se-á:

I - relativamente a operações pagas por meio de:

- a) cartão de crédito ou outro meio de pagamento eletrônico a prazo vinculado ao Agente Arrecadador Especial, até o trigésimo segundo dia subsequente ao da ocorrência do fato gerador;  
b) cartão de débito ou outro meio de pagamento eletrônico à vista vinculado ao Agente Arrecadador Especial, até o segundo dia subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

II - relativamente às operações referidas no art. 3º, § 1º, até o trigésimo segundo dia subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 5º A adoção da sistemática de recolhimento do imposto prevista neste Decreto não dispensa o contribuinte:

I - do pagamento do imposto referente ao diferencial de alíquota previsto no art. 48 do Decreto nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997;

II - do cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação, inclusive as relacionadas às operações ou prestações sujeitas ao regime de antecipação do imposto e ao regime de substituição tributária, na condição de substituto ou substituído.

Art. 6º Ato do Secretário de Estado de Fazenda:

I - disciplinará a forma e o prazo para comunicação ao Fisco da autorização a que se refere o caput do art. 3º;

II - estipulará os contribuintes passíveis de aplicação da sistemática de recolhimento de imposto prevista neste Decreto;

III - poderá conceder tratamento diferenciado, para o cumprimento de suas obrigações acessórias, aos contribuintes submetidos à sistemática de recolhimento de imposto prevista neste Decreto;

IV – disporá, caso necessário, sobre normas complementares à perfeita execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2011.  
123º da República e 52º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 11.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

U.G: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

Para: U.O: 11.133 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES.

U.G: 190.132 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES.

Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007.9959

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	R\$ 150.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados a realização de evento cultural.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA      MARIA CELESTE REGO LIPORONI  
Administrador Regional do Paranoá      Administradora Regional de Vicente Pires

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nºs 68, 69, 71, 72, 73, 74, de 6 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 196, de 7 de outubro de 2011, páginas 45 e 46

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, inciso IV, do artigo 57, do Anexo do Decreto nº 24.582/2004, e tendo em vista o Art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, convalidada pela Portaria nº 98, de 30/08/2011, publicada no DODF de 02/09/2011, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios desenvolvidos com a designação feita pela Portaria nº 71, de 09/06/2011, publicada no DODF nº 119, de 20/06/2011 e republicada no DODF nº 120 de 21/06/2011, com vistas à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 0480.000.283/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o Anexo I da Portaria nº 114, de 14 de outubro de 2011, que Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Distrital sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL-DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Art. 3º do Decreto nº 32.978, de 09 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 114, de 14 de outubro de 2011, passando a composição da Comissão Organizadora Distrital da 1ª Conferência Distrital sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL-DF, a se realizar nos dias 09 a 10 de março de 2012, em Brasília – Distrito Federal, a vigor nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

### ANEXO I

#### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DISTRITAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – 1ª CONSOCIAL

a) Representantes do Poder Público

1. Secretaria de Estado de Transparência e Controle
  2. Secretaria de Estado de Governo
  3. Secretaria de Estado de Saúde
  4. Secretaria de Estado de Educação
  5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
  6. Secretaria de Estado de Comunicação Social
  7. Tribunal de Contas do Distrito Federal
  8. Câmara Legislativa do Distrito Federal
  9. Controladoria Geral da União – CGU
- b) Representantes da Sociedade Civil
1. Agenda 21 de Taguatinga
  2. Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF
  3. Central de Movimentos Populares - CMP
  4. Central Única das Favelas – CUFA
  5. Central Única dos Trabalhadores – CUT
  6. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB Região Centro-Oeste
  7. Conselho de Igrejas e Pastores Evangélicos – CIPE
  8. Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA
  9. Instituto Ethos de Empresa e Responsabilidade Social
  10. Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC
  11. Instituto de Fiscalização e Controle – IFC
  12. Movimento Contra a Corrupção - MCC
  13. Movimento Ficha Limpa
  14. Ordem dos Advogados do Brasil no DF
  15. Rede de Educação Cidadã
  16. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal
  17. Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA
  18. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas do DF – UBES

c) Conselho de Políticas Públicas

1. Conselho de Gestão das Organizações Sociais

## SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta Secretaria de Estado, referente ao 3º trimestre de 2.011.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado de fora do GDF sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)	Para Órgão Entidade GDF (i)	Para Órgão Entidade Fora GDF (j)	$K = a + \dots + i + j$	$L = (b + e + h)$	$M = (h/L)$	$N = (C/K)$
9	3	0	1	7	0	0	5	0	0	25	15	33,33	20,00

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.001.059/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de denominação do Criativo - Centro de Desenvolvimento Infantil, situado na QS 414, Conjunto A, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, para COLÉGIO SÉRIOS.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora, de: Criativo - Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda. ME, para: COLÉGIO SÉRIOS LTDA. ME.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/SEDF, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429/SEDF, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA-DIAGNÓSTICO, 114/2011, Livro 4, Sara Moreira Macedo, 1643, 108; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67, de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 50, Gerson Vinicius Cestári Souza, 22964, 52; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1156-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 2 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 3, de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 19, Fabio Ricardo Coutinho Júnior, 3142, 48; Hellen Cristina Toscano Melo, 3143, 48; Jessica de Melo Agostinho, 3144, 48; Maicon Alvares Silva, 3145, 49; Sidney Henson Rodrigues Vieira

dos Santos, 3146, 49; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 6, de 10/01/2011; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 211, de 25/11/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 3, José Fagundes Cavalcante Martins, 1573, 125; Elisa da Silva Carvalho, 1574, 125; Alyne Thais Pereira Sampaio, 1575, 125; Amanda Sales Bueno, 1576, 126; Daniel Gomes Soares, 1577, 126; Everton da Rocha Mendes, 1578, 126; Júnio Nakamura Araujo da Silva, 1579, 127; Lucas Abreu Freitas, 1580, 127; Pamella Cristina Santos Barbosa, 1581, 127; Yago Pereira dos Santos, 1582, 128; Renata Gomes de Sena, 1583, 128; Samile Santana Marques Guedes, 1584, 128; Adalgisa Ramos Beserra, 1585, 129; Cláudia Helen Oliveira Moraes, 1586, 129; Manoel dos Santos Lima, 1587, 129; Márcio do Sacramento Almeida, 1588, 130; Patrícia de Andrade Moraes, 1589, 130; Wanessa Marques dos Santos Lima, 1590, 130; Diretora Rosiane Alves Moura Reg. nº 260-UCB; Secretária Escolar Ana Karenine da Luz Medina Reg. nº 2063-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC- PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 28, de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM FARMÁCIA, Livro 17; Ana Carla Barbosa da Silva, 4623, 49; Ayame Barbosa Ribeiro, 4624, 50; Bruno da Silva Marques, 4625, 50; Cleusa Silva, 4626, 51; Inacia Nunes da Silva, 4627, 51; Juliana Santos de Sousa, 4628, 51; Maria Olanda Pinto, 4629, 52; Paulo Sérgio de Sousa Saraiva, 4630, Priscila Francisco de Souza, 4631, 52; Priscilla Raquel Prazeres Vieira, 4632, 53; Roseth Santos do Nascimento, 4633, 53; Mônica Crisóstomo Tavares, 4634, 53; Josiê Moraes da Silva, 4635, 54; Ana Paula Ferreira Braga, 4636, 54; Elidiane Alves Machado da Costa Silva, 4637, 54; Gerciele Ribeiro, 4638, 55; Lília de Lima Santos, 4639, 55; Rosana Rozário da Cruz, 4640, 55; Davi de Sousa Mota, 4641, 56; Liliane da Silva Carvalho, 4642, 56; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892 MEC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº 101-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 28, de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 9; Carlos Eduardo Pereira Câmara, 18681, 39; Cinthia Ribeiro Santana, 18682, 39; Francisca Isilda de Brito Feitosa, 18683, 39; Maria de Lourdes Fernandes de Oliveira, 18684, 40; TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Leandro Augusto da Silva Oliveira, 18685, 40; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Denise Armando Soares Menezes Alves, 18686, 41; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Andréia Ramos Pinheiro, 18687, 41; Camilla Pereira dos Santos, 18688, 41; Cristiana Iza Medeiros, 18689, 42; Denyze Rodrigues da Silva, 18690, 42; Drielle Silva Cardoso, 18691, 42; Fátima Bárbara Barroso Vieira, 18692, 43; Fernanda Cristina Olegario, 18693, 43; Hingrid Tamares Silva Reis, 18694, 43; Jaciara da Silva Oliveira, 18695, 44; Keyla Oliveira Tavares Lopes, 18696, 44; Maria Aparecida Barbosa Costa, 18697, 44; Maria Marta da Conceição Ribeiro, 18698, 45; Shirley Daffennir Martins Goveia, 18699, 45; Patricia Nascimento dos Santos, 18700, 45; Diretora Maria Selma Bandeira de Negreiros Reg. nº 36932-ARQ-CEPAC-001; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 63, de 25/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 2, Ana Carolina Brasileiro, 225, 114; André Octávio Kubitschek Barbará Alves Pereira, 226, 114; Bárbara Maria Roriz, 227, 115; Bruno Simões Arsky, 228, 115; Cintia Inocencio Soares, 229, 116; Fernanda Mondaini Salazar, 230, 116; Gustavo Bertoni Jardim, 231, 117; Henrique Chagas Moniz de Aragão Gonzaga, 232, 117; Julio Augusto Noletto Maranhão Cassanello, 233, 118; Luís Felipe Ramos de Luca, 234, 118; Marco Didonet, 235, 119; Pedro

Paes de Carvalho Baena Soares, 236, 119; Petronio Otavio Borges de Sousa, 237, 120; Rebeca Oliveira Esteves, 238, 120; Rodrigo Touriño Machado de Oliveira Lima, 239, 121; Sabel Alves da Silva Leal Freire, 240, 121; Sarah Bittar Cury, 241, 122; Tamine Carneiro Mokdissi, 242, 122; Victoria Macedo de Oliveira Junqueira, 243, 123; Vinicius Farias de Carvalho, 244, 123; Virginia Carvalho Martins Brandão Leite, 245, 124; Diretora Darcy Machado Sullivan Reg. 7265-MEC; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento Soares Reg. nº 2131-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 3, de 12/01/2004-SEDF. ENSONO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 7; Adenilson Jose Matias Borges, 3641, 17; Adilson Pereira de Oliveira, 3642, 17; Alan Roger de Lima Oliveira, 3643, 17; Alexandre da Silva Macena, 3644, 18; Alcino Alves Santos Junior, 3645, 18; Alcione Pinto da Silva, 3646, 18; Aline de Oliveira Santana, 3647, 19; Ana Claudia Melo da Silva, 3648, 19; Andréa Araujo de Andrade, 3649, 19; Antonio Francisco Sinézio, 3650, 20; Antonio Silva de Sousa, 3651, 20; Ariele Ferreira da Silva, 3652, 20; Carla Vanessa Pereira dos Santos, 3653, 021; Carlivan Martins Carneiro, 3654, 021; Carmem Lucia de Sousa Cruz, 3655, 021; Carmen Maria Pereira de Sousa, 3656, 022; Ceuma Maria Leite Gomes, 3657, 022; Claudete Maria da Hora, 3658, 022; Clecione Inêz Gomes Alves do Nascimento, 3659, 023; Cristina Fernandes da Silva, 3660, 023; Daniele Vieira da Luz, 3661, 023; Darlei Benevides Medeiros, 3662, 024; Deise Amaral Castro, 3663, 024; Deusdeth Mendes Rodrigues, 3664, 024; DeJane Moreira da Silva Reis Ferreira, 3665, 025; Deusdete Pereira, 3666, 025; Diane Gomes Lemos, 3667, 025; Dinaura Cassiano Teixeira, 3668, 026; Divina Barbosa de Castro, 3669, 026; Divina Célia Souza da Silva, 3670, 026; Domingas Pereira dos Santos, 3671, 027; Dryelle Juliana dos Santos Cavalcante, 3672, 027; Durval Ribeiro de Moraes Neto, 3673, 027; Edinalva de Oliveira Moreira, 3674, 028; Edinete Pereira Santos, 3675, 028; Edivania Cunha de Sousa, 3676, 028; Elaine Alves da Rocha, 3677, 029; Eliete Gomes de Miranda, 3678, 029; Elisângela Feitosa de Oliveira, 3679, 029; Elismeire Aparecida Alves Damascena, 3680, 030; Elizângela de Jesus Silva, 3681, 030; Elisângela Maria dos Santos, 3682, 030; Elizete Nunes Ribeiro, 3683, 031; Erinaldo Alves de Andrade, 3684, 031; Fabio da Silva Abrantes, 3685, 031; Fernando Antonio de Jesus, 3686, 032; Francinete de Sousa Silva Durães, 3687, 032; Francisca das Chagas Moura Martins, 3688, 032; Francisca Maria Marques da Silva, 3689, 033; Francisco Cidio Pereira Franco, 3690, 033; Geovania Lacerda de Queiroga, 3691, 033; Geraldo Marçal de Deus, 3692, 034; Gildercy Alves Nogueira, 3693, 034; Glaine Caroline de Carvalho Souto, 3694, 034; Glauber Heberton de Sousa Campos, 3695, 035; Gláucia Barroso Cirilo, 3696, 035; Glaucineide Pereira da Silva, 3697, 035; Guilherme Pires da Silva, 3698, 036; Haltoberg Andrade Vieira de Castro, 3699, 036; Heleni da Silva Santos Feitosa, 3700, 036; Helio Serafim de Abrantes, 3701, 037; Idalene Silva da Costa, 3702, 037; Ingrid dos Santos Botelho, 3703, 37; Iris Leite Mamede, 3704, 038; Isael Luiz Rafael, 3705, 038; Isaque Chaves dos Santos, 3706, 038; Ivani de Souza Rodrigues Moraes, 3707, 039; Jacksom Dennes Soares da Costa, 3708, 039; Jéssica Mendes das Neves, 3709, 039; João da Cruz Viana, 3710, 040; Jose Miguel Pereira da Silva, 3711, 040; Jose Ronei Batista da Silva, 3712, 040; Kaliston Silva Moreira, 3713, 041; Kézia de Aragão Siqueira, 3714, 041; Lady Dayana Fernandes de Souza, 3715, 041; Leidimar Ferreira da Silva, 3716, 042; Leila da Conceição Sales, 3717, 042; Leonice Tavares da Silva, 3718, 042; Leticia de Faria Ornelas Gonçalves, 3719, 043; Lucivaldo de Souza Franco, 3720, 043; Lusinete da Silva, 3721, 043; Luiz Carlos Moura de Araujo, 3722, 044; Maiara da Silva Soares, 3723, 044; Marco Antonio do Nascimento da Silva, 3724, 044; Maria Auxiliadora Barros Bezerra Marques, 3725, 045; Maria do Socorro Lima de Oliveira, 3726, 045; Maria Elizabeth Pereira dos Santos, 3727, 045; Maria Fernanda Philipovsky, 3728, 046; Maria Luciene Tiago de Souza, 3729, 046; Maria Lucilene dos Santos Costa, 3730, 046; Maria Pulú Campos, 3731, 047; Marineide de Oliveira Vilasbôas, 3732, 047; Marlene Silva Felix, 3733, 047; Mayara Roque de Assis, 3734, 048; Meirivone Martins da Silva, 3735, 048; Neide Paes Ribeiro, 3736, 048; Neusivânia dos Santos Dias, 3737, 049; Poliana Maria de Lima Silva, 3738, 049; Rafael Rodrigo Carvalho, 3739, 049; Rafaele dos Santos Vieira, 3740, 050; Reginalda Rodrigues da Silva, 3741, 050; Ricardo de Sousa Barbosa, 3742, 050; Rosaura de Oliveira Silva, 3743, 051; Roberto Lucena de Jesus, 3744, 051; Rosalina Pires de Moraes, 3745, 051; Rosângela da Silva Pereira, 3746, 052; Rosenilda da Conceição Bernardes de Sousa, 3747, 052; Silvani Passos Barbosa, 3748, 052; Steffane Micaelle Carvalho de Almeida, 3749, 053; Suely César de Oliveira Bernardes, 3750, 053; Terezinha Rodrigues Ramos, 3751, 053; Thiago de Jesus Gama, 3752, 054; Thais Cardoso de Oliveira, 3753, 054; Viviane Batista Lopes, 3754, 054; Vanilda Pereira de Assunção, 3755, 055; Vera Lucia Nunes de Macêdo Barreto, 3756, 055; Vilmar Miranda Linhares, 3757, 055; Wellinda Dar'cs Silveira de Jesus, 3758, 056; Welda Sirqueira Lemes da Silva, 3759, 056; Wilka Teixeira Gonçalves, 3760, 056; Diretor Marcos Antonio de Sousa DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1.641-DIE/SEDF.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico, do Centro de Ensino Médio 2 de Ceilândia, publicada no DODF nº 199, de 13 de outubro de 2011, ONDE SE LÊ "... TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS, 8060, 01...", LEIA-SE: "... TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS; Carlos Alberto de Oliveira Almeida, 8060, 01..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Unicanto Supletivo, publicada no DODF nº 128, de 5 de julho de 2007, ONDE SE LÊ: "... Marcilene Pissara...", LEIA-SE: "... Marcilene Pissara..." e no DODF nº 106, de 4 de junho de 2008, ONDE SE LÊ: "... Lindinalva Pereira de Souza...", LEIA-SE: "... Lidinalva Pereira de Souza..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

1º ADITIVO AO TERMO DE ANUÊNCIA Nº 7/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos dos Processos nº 127.005.247/2011 e 127.007.319/2011, pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida na Avenida Lima Campos, nº 857, Bairro São Sebastião, Patos, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 16.624.611/0128-23, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 093/2011 – NUPES/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, adota o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial/Parecer nº 2009.01.00.00284, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita da Paraíba e a INTERESSADA, e renovado pelo Parecer nº 2011.01.00.00371, que trata da emissão de bilhetes de passagem pelo sistema denominado “ida e volta”, cujo inteiro teor segue como anexo único a este Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA, por meio de sua filial estabelecida no Distrito Federal, inscrita no cadastro fiscal (CF/DF) sob o nº 07.329.555/002-92.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 30/06/2014, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

- 1ª via – PROCESSO
- 2ª via – INTERESSADA
- Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Aditivo, após sua publicação, ficará disponível no sítio da internet [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA  
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 19/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, em face do pedido formulado nos autos do Processo nº 125.001.357/2011, pela DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA, doravante denominada INTERESSADA, estabelecida na Rua Estrela D'Oeste, nº 124 – Bloco A: A10, A11 e A10E – Guarulhos - SP, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil sob o nº 27.197.888/0075-97, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 094/2011 – NUPES/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, adota o seguinte:

Cláusula primeira Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial nº 101682/2011, concedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) para a utilização de Emissor de Cupom Fiscal (ECF), lacrado em São Paulo, em outras Unidades Federadas nos eventos automotivos denominados STOCK CAR. Cláusula segunda A INTERESSADA está autorizada a utilizar no referido evento no Distrito Federal os seguintes Emissores de Cupom Fiscal, autorizados pela SEFAZ/SP:

MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	VERSÃO	Nº AUTORIZAÇÃO SEFAZ/SP
IBM	4610-KN4	IB03080000008240013	3.28	104271124
IBM	4610-KN4	IB03080000008242436	3.28	104271205
IBM	4610-KN4	IB03080000008242521	3.28	104271191
IBM	4610-KN4	IB03080000008242629	3.28	104271132
IBM	4610-KN4	IB03100000008250950	3.28	104449306

IBM	4610-KN4	IB03100000008250626	3.28	104449250
-----	----------	---------------------	------	-----------

Cláusula terceira A apuração e o recolhimento dos tributos devidos ao Distrito Federal deverão ser efetuados conforme dispõe a legislação tributária do DF, devendo ser comprovados junto à Agência Empresarial da Receita, no prazo previsto no artigo 4º do Regime Especial nº 101682/2011, concedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP).

Cláusula quarta Esta anuência é concedida no período de 12 a 16/10/2011.

Parágrafo único. Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

Cláusula quinta Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

Cláusula sexta Este Termo de Anuência entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), sendo lavrado em duas vias, delas extraídas duas cópias, que terão as seguintes destinações:

- 1ª via – PROCESSO
- 2ª via – INTERESSADA
- Cópias – SUBSECRETARIA DA RECEITA e AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA.

Cláusula sétima Este Termo de Anuência, após sua publicação, ficará disponível no sítio da internet [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) no link legislação tributária / regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 24 de outubro de 2011.  
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA  
Subsecretário da Receita

### DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

(Processos nº 125.001.294/2007 e 125.000.791/2009 em anexo)

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13.2.2009, combinada com o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço DITRI nº 03, de 13.2.2009, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 9.5.2011, e de acordo com o Parecer nº 085/2011 – NUPES/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 31.8.2011, emitido para IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CF/DF sob os nº 07.333.522/002-44, 07.333.522/004-06 e 07.333.522/003-25, e no CNPJ sob os nº 33.372.251/0100-38, 33.372.251/0020-19 e 33.372.251/0003-18, com estabelecimentos situados, respectivamente, no SC/N QD 4 BL B NR 100 SLS 601/701 CEP 70310-500, no SOF/S QD 2 CJ A LT 1/3 CEP 71215-200, e no SAU/S QD 1 BL N SLS 902/904 CEP 70070-010, todos em BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, em relação ao cumprimento de obrigações tributárias, DECLARA:

Art. 1º A INTERESSADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e imprimir o respectivo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) em via única, para acobertar o trânsito, em operações internas de saída dos estabelecimentos alcançados pelo presente regime especial, de peças, partes, máquinas e equipamentos, a serem utilizados na prestação de serviços de manutenção e no atendimento em garantia de máquinas e equipamentos, próprios ou de terceiros.

§ 1º A via única do DANFE servirá para acobertar tanto a saída quanto o correspondente retorno das peças novas não aplicadas e/ou das peças substituídas.

§ 2º A NF-e emitida na forma deste artigo, além dos requisitos exigidos, deverá conter:

- a) como destinatário da nota fiscal o próprio emitente;
- b) o nome e a matrícula funcional do técnico responsável;
- c) a identificação do veículo transportador;
- d) o destaque do imposto, se for o caso;
- e) código fiscal de operações e prestações – CFOP: 5.949;
- f) natureza da operação: remessa para conserto ou reparo.

§ 3º A Nota Fiscal Eletrônica e o respectivo Documento Auxiliar de que trata este artigo serão válidos por sete dias.

Art. 2º No retorno das peças não utilizadas e das substituídas e classificadas como “boas” a INTERESSADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de entrada, no prazo de sete dias, porém dentro do período de apuração do imposto, que deverá conter, além dos requisitos normais, os seguintes:

- a) valor da operação: o mesmo constante da NF-e a que se refere o artigo 1º;
- b) código fiscal de operações e prestações – CFOP: 1.949;
- c) natureza da operação: retorno de partes ou peças;
- d) destaque do ICMS, se for o caso;
- e) a seguinte expressão, no corpo do documento fiscal: “Retorno de mercadoria destinada a serviço de manutenção ou garantia, acobertada pelo DANFE nº..., de .../.../...”

Art. 3º No retorno das peças substituídas e classificadas como “defeituosas” a INTERESSADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de entrada, no prazo de sete dias, porém dentro do período

de apuração do imposto, que conterà além dos requisitos normais os seguintes:

- a) valor da operação: 10% (dez por cento) do valor da peça original;
- b) código fiscal de operações e prestações – CFOP: 1.949;
- c) natureza da operação: retorno de partes ou peças;
- d) a seguinte expressão, no corpo do documento fiscal: “Mercadoria defeituosa retirada para conserto, constante do DANFE nº..., de .../.../...”

Art. 4º Todas as notas fiscais emitidas sob a égide deste Ato Declaratório, e seus respectivos DANFE’s, deverão conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão: “ATO DECLARATÓRIO Nº 035/2011 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF”.

Art. 5º Todos os veículos da INTERESSADA, que transportarem peças no território do Distrito Federal, deverão transitar com cópia do presente Ato Declaratório.

Art. 6º O presente Regime Especial não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 7º Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, cassado, revogado, revisto ou alterado.

Parágrafo único. Fica automaticamente extinto, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

Art. 8º A INTERESSADA somente poderá desistir deste Regime Especial após informar à Diretoria de Tributação, desta Subsecretaria da Receita, por meio de requerimento protocolizado.

Art. 9º Fica revogado expressamente o Ato Declaratório nº 028/2008-GEJUC/DITRI, de 02 de outubro de 2008.

Art. 10 Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação ou de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que terão a seguinte destinação:

- 1ª via – PROCESSO
- 2ª via – INTERESSADA

Este regime especial ficará disponível após a assinatura no sítio da internet [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) no link legislação tributária / regimes especiais e suas informações repercutirão no SIGEST/CFI.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 00490002010/2011 – DIVINOR DE OLIVEIRA SILVA e outros, JULIA RIBEIRO DA SILVA, 23/05/2008 – “Valor do bem transmitido, R\$65.441,29 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) em 2008, e R\$96.669,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais) em 2011, é superior ao limite de isenção para 2008, R\$64.503,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e três reais e onze centavos) e 2011, R\$ 76.409,45 (setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Cumpre esclarecer que, nos termos do art.70 da Lei nº 4.567/2011 e art.98 do Decreto 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de tinta dias a contar da sua ciência.

JADSON VIEIRA CAMPOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do regime aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões/DIGEP/UAG, bem como, o Gerente da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro/DIGEP/UAG, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011-SO, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS e a empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais). Valor Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Processo nº 110-000.190/2011.

Art. 2º Os Executores e Suplentes deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do contrato de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04/02/2011, de acordo com o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as Portarias/SGA nº 29, de 25/02/2004 e nº 125, de 30/04/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: DIEGO FRANCO CHAGAS MELO, Processo: 055-029633/2010, Registro: 03783762323, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB. JONAS MENDES DA CRUZ, Processo: 055-026011/2011, Registro: 04768123969, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. DOUGLAS PINHEIRO LOPES, Processo: 055-024463/2011, Registro: 01411264923, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055-012067/2011, Registro: 03496362272, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 210 do CTB. JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, Processo: 055-027437/2011, Registro: 04205512329, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB. JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Processo: 055-036583/2010, Registro: 00027474596, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB. SIDIMAR ANTONIO DOS REIS, Processo: 055-030488/2010, Registro: 00347640720, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ISAAC DE CARVALHO E SILVA, Processo: 055-000871/2011, Registro: 02000246487, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SERGIO NEVES OLIVEIRA, Processo: 055-018388/2011, Registro: 00160710639, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. WILSON DE SOUZA, Processo: 055-015168/2011, Registro: 00042659918, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 do CTB. IRANEIDE ALVES BESERRA, Processo: 055-016581/2008, Registro: 02263638095, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SERGIO MICAS DE ALMEIDA, Processo: 055-038521/2007, Registro: 00151728153, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WANDERLEI MOURA DE OLIVEIRA, Processo: 055-022278/2008, Registro: 00554137134, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: RODRIGO DE LIMA BARCELOS, Processo: 055-007810/2011, Registro: 00612843107, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JACKSON SOARES FERREIRA, Processo: 055-001635/2011, Registro: 02276684929, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE RILMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO, Processo: 055-013072/2010, Registro: 03314717945, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DE SOUZA BRILHANTE, Processo: 055-032887/2010, Registro: 02812485725, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VANDER DE PAIVA SILVA, Processo: 055-019391/2010, Registro: 00840823800, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DE CASTRO, Processo: 055-038853/2010, Registro: 02020215380, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL CAVALCANTE ARANHA, Processo: 055-018487/2010, Registro: 00506970674, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MICHELLE AIRES DE OLIVEIRA FRANCA, Processo: 055-018286/2010, Registro: 03401397330, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IVANILDO CORDEIRO DA SILVA, Processo: 055-036579/2010, Registro: 00626477912, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO RODRIGUES FUNKE, Processo: 055-028658/2010, Registro: 04313765310, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BENEDITO ALVES DE LIMA, Processo: 055-016141/2010, Registro: 00210456301, Categoria: E, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO CESAR PINHATI DE SOUSA, Processo: 055-017165/2011, Registro: 03712814115, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BERNARDO RAMOS SIMOES CORREA, Processo: 055-016121/2010, Registro: 01779157340, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO MOREIRA DE ASSIS, Processo: 055-022200/2010, Registro: 00525591557, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. OSWALDO MARTINS FERREIRA, Processo: 055-025682/2010, Registro: 00942380675, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VILMONDES MONTEIRO DA SILVA, Processo: 055-025750/2010, Registro: 01928759851, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE FAUSTO GOMES DE SANTANA, Processo: 055-027230/2011, Registro: 00880546382, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AGNALDO BISERRA TOLENTINO, Processo: 055-019977/2011, Registro: 00339285932, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDNAIR MACEDO ALVES, Processo: 055-001196/2011, Registro: 00731872302, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HERMES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Processo: 055-023837/2011, Registro: 00091623183, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE ARAUJO DAMASCENO NOGUEIRA, Processo: 055-022364/2011, Registro: 05166660455, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDMILSON SOUSA MESQUITA, Processo: 055-021401/2011, Registro: 03947560307, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIO CAR-

VALHO CARNEIRO, Processo: 055-020664/2011, Registro: 00112810360, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO SOUSA DA SILVA, Processo: 055-001642/2011, Registro: 00166176006, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LETICIA GIZZI FERREIRA, Processo: 055-039777/2010, Registro: 00945292969, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALBERTO GOMES DA SILVA, Processo: 055-041878/2010, Registro: 00132374210, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE DE SOUZA GROBERIO, Processo: 055-022269/2011, Registro: 03846065417, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARIA VIRGINIA LANA DA SILVA, Processo: 055-041563/2010, Registro: 04176574613, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MESSIAS PEREIRA PINTO, Processo: 055-022784/2010, Registro: 00157386870, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIO CIPRIANO CHAVES, Processo: 055-021741/2010, Registro: 00016146310, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GILSON MENDES TAVARES JUNIOR, Processo: 055-015367/2010, Registro: 02348327564, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO DORNELES COUTO, Processo: 055-039765/2010, Registro: 03314859812, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL, Processo: 055-019104/2010, Registro: 03845366504, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDVALDO PEREIRA ROZENDO, Processo: 055-014531/2010, Registro: 03451860160, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE GENTIL DE AQUINO, Processo: 055-039192/2010, Registro: 02902150644, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LAURA BRASIL DE ARAUJO, Processo: 055-013670/2010, Registro: 03770933237, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABRICIO MUSSI FERRARI, Processo: 055-038858/2010, Registro: 00626539879, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, Processo: 055-015694/2010, Registro: 01061926152, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO CLAUDINO DA SILVA, Processo: 055-017708/2010, Registro: 00035655045, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LILIAN REIMAN VILACA, Processo: 055-009500/2010, Registro: 02480288309, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELLINGTON MEDEIROS LEAO, Processo: 055-009396/2010, Registro: 01872311127, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO MALHEIROS GUIMARAES COTIA, Processo: 055-023609/2010, Registro: 01349147078, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO PEREIRA ALVES FILHO, Processo: 055-023884/2010, Registro: 04103568104, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GEREMIAS RIBEIRO ALECRIM, Processo: 055-023112/2011, Registro: 04348431340, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDNALDO SOUZA, Processo: 055-021208/2011, Registro: 00138998782, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO JOSE OSLER DE ALMEIDA, Processo: 055-021943/2011, Registro: 03193974116, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANALIDIA LINO DOS REIS, Processo: 055-020173/2011, Registro: 04437572156, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALONSO RAPOSO CORREIA NETO, Processo: 055-019979/2011, Registro: 00140602370, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO MARQUES DA SILVA, Processo: 055-019896/2011, Registro: 00362681303, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAMON BERTONNI OLIVEIRA LEITE, Processo: 055-009104/2011, Registro: 01736226321, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ELIAS KURY FILHO, Processo: 055-003101/2011, Registro: 03350353976, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EUDSON NOGUEIRA FRAZAO, Processo: 055-001077/2011, Registro: 02894631821, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ARISTIDES HENRIQUE MORAES SILVA, Processo: 055-000986/2011, Registro: 04872536711, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TIAGO OLIVEIRA PROVASI, Processo: 055-049605/2009, Registro: 00741855581, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VITOR VANDERLEI DE ALMEIDA FONSECA, Processo: 055-019395/2010, Registro: 04720640858, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TIAGO BARROS JORDAO, Processo: 055-019227/2010, Registro: 00616655400, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAIMUNDO ROGERIO DE SA CESAR, Processo: 055-019212/2010, Registro: 03492178361, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. OSMAR RIBEIRO TORRES, Processo: 055-019119/2010, Registro: 00613737042, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GABRIELA BARROS DE ARAUJO, Processo: 055-035798/2010, Registro: 02003078247, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIEGO BORGES DE QUEIROZ, Processo: 055-017756/2008, Registro: 02219964994, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE LUIZ DA SILVA, Processo: 055-035310/2010, Registro: 02609270331, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIEGO MORAES COSTA ALMEIDA, Processo: 055-028890/2010, Registro: 03573619306, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ANDRE ALMEIDA MACHADO, Processo: 055-025809/2010, Registro: 00011070101, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RUI TER REY LIMA RODOR, Processo: 055-025670/2010, Registro: 00250042938, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. UMBELINA RUFINA DE SOUZA, Processo: 055-024383/2010, Registro: 01683595828, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AIRTON GOMES RIBEIRO, Processo: 055-024359/2010, Registro: 00669582170, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANA PAULA OLIVEIRA GUIMARÃES, Processo: 055-024355/2010, Registro: 03981112199, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO URQUIZA DOS SANTOS COSTA, Processo: 055-024128/2010, Registro: 01800303160, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELLINGTON CAMELO NUNES, Processo: 055-023842/2010, Registro: 03947687985, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROSANGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-023624/2010, Registro: 00332475414, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ARIANNE SANTOS BENVINDO, Processo: 055-041876/2010, Registro: 03744944081, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO DIAS DE

OLIVEIRA, Processo: 055-041600/2010, Registro:03855345047 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCO ANTONIO DA SILVA, Processo: 055-041571/2010, Registro:00463543071 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. PLINIO ANGELO BRANDÃO FREIRE, Processo: 055-040594/2010, Registro:00834786379 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DE JESUS GOMES, Processo: 055-040203/2010, Registro:03717820103 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. LAURO CAMPOS MARTINS, Processo: 055-039838/2010, Registro:00174048423 , Categoria: AB , Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOÃO BATISTA SOUSA COUTINHO, Processo: 055-039694/2010, Registro:00931005744 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. GIOVANA DUAILIBE DE ABREU, Processo: 055-039279/2010, Registro:01568530718 , Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO ALBERTO DE MENDONÇA NETO, Processo: 055-038799/2010, Registro:03306286311 , Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ESMAEL SOUSA DA SILVA, Processo: 055-037908/2010, Registro:04571998390 , Categoria:AB , Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDER DA SILVA VASCONCELOS, Processo: 055-037879/2010, Registro: 03813817733, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDGAR BORGES DE LIMA FILHO, Processo: 055-037779/2010, Registro: 00094531949, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS DA FONSECA NETO, Processo: 055-018635/2010, Registro: 01904236431, Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. FREDERIC PINHEIRO BARREIRA, Processo: 055-017814/2010, Registro: 00212577414 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. JUNIAIA SOARES MARTINS, Processo: 055-018176/2010, Registro: 04189251365, Categoria: B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCA HELENA TEIXEIRA F. DE CARVALHO, Processo: 055-017812/2010, Registro: 01493215502, Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. ELIEZER MOTA DE ARAUJO NETO, Processo: 055-017510/2010, Registro:01976685148 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO HELIO PEREIRA, Processo: 055-016426/2010, Registro:00622108300 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO SILVA DE ABREU, Processo: 055-016153/2010, Registro: 01808550070 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATO SOARES RODRIGUES, Processo: 055-015676/2010, Registro:00407156721 , Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROGERIO OLIVEIRA DE ABREU, Processo: 0113-009642/2010, Registro:02696419250 , Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MANOEL RODRIGUES CAMPOS, Processo: 0113-009346/2010, Registro:00124411603 , Categoria:D , Infringência ao Artigo 165 do CTB. DAVID PATRICK FERREIRA DE PAULA, Processo: 0113-009166/2010, Registro:01287157067 , Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLEY PATRICK DE FREITAS OLIVEIRA, Processo:0113-010900/2010, Registro:01453906745 , Categoria:D , Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO OLIVEIRA REIS, Processo: 0113-010612/2010, Registro:01367843516 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELLINGTON DE CARVALHO MOTA, Processo: 0113-010299/2010, Registro:03326184683 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTIANO AUGUSTO REGINALDO LIMA, Processo: 0113-009892/2010, Registro:03670234909 , Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. CIBELE NUNES CHAVES, Processo: 0113-005204/2011, Registro:01042688627 , Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GENILSON LIMA CASTRO, Processo: 0113-002234/2011, Registro:00106063179 , Categoria: E, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NILSON MENDES GONÇALVES, Processo: 0113-001956/2010, Registro:00519337005 , Categoria:AD , Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOBILINO PEREIRA JACOBINA FILHO, Processo: 0113-011368/2010, Registro:02854295686 , Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENETO DA SILVA ALMEIDA, Processo: 0113-007366/2010, Registro:03087086887 , Categoria:AB , Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA, Processo: 0113-006705/2010, Registro:03120929819 , Categoria: AB , Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCUS VINICIUS FONSECA TIRAES, Processo: 0113-006037/2010, Registro: 03720895226, Categoria:B , Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO DINIZ BRAGA, Processo: 0113-005786/2010, Registro:00419650305 , Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO MESQUITA DE MELO, Processo: 0113-004791/2010, Registro:04213773123 , Categoria:AB , Infringência ao Artigo 165 do CTB. Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 400, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 160 do CTB. Interessados: MARCIO ROBERTO GOMES DA SILVA, Processo: 055-038021/2008, Registro: 00058968630, Categoria: D, Infringência ao Artigo 160 do CTB. JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055-022312/2010, Registro: 01229525936, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 160 do CTB. RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 055-032841/2011, Registro: 03314934917, Categoria: D, Infringência ao Artigo 160 do CTB. VICENTE DE PAULO PORTELA NETO, Processo: 055-030059/2011, Registro: 00341951703, Categoria: D, Infringência ao Artigo 160 do CTB. ERIALDO DE JESUS CARNEIRO SANTOS, Processo: 055-025046/2011, Registro: 00075427601, Categoria: D, Infringência ao Artigo 160 do CTB. FRANCISCO PAULO MENDES DE MELO JUNIOR, Processo: 055-024756/2011, Registro: 03215070465, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Esta Instrução de

Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: WARLEY DA SILVA DE SOUZA, Processo: 055-009161/2010, Registro: 02620616109, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: RAIMUNDO SILVA SOUZA, Processo: 055-021354/2008, Registro: 00551693942, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: MARIO BENJAMIM FERREIRA JUNIOR, Processo: 055-009843/2010, Registro: 00174593780, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HERON PAULO SPINOLA SOARES, Processo: 055-015272/2010, Registro: 02178394316, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL SANTANA DE CARVALHO, Processo: 055-043931/2009, Registro: 01176439200, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE LUIS RIBEIRO SARAIVA MARTINS, Processo: 055-041182/2010, Registro: 00184904756, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE EDUARDO DA SILVA FERNANDES, Processo: 055-024387/2010, Registro: 04307070435, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JUNIA VALERIA QUIROGA DA CUNHA, Processo: 055-009204/2010, Registro: 03890517281, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DIOGO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS, Processo: 055-026557/2010, Registro: 00831539933, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DE OLIVEIRA, Processo: 055-029204/2010, Registro: 03076944533, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME EDUARDO PEREIRA, Processo: 055-025740/2010, Registro: 00189101517, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JULIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Processo: 055-039289/2010, Registro: 00322632707, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAO VITOR CARNEIRO MOREIRA, Processo: 055-013134/2010, Registro: 03577122188, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO ALEXANDRE VIANA MARTINS, Processo: 055-018334/2010, Registro: 00594996850, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CARLOS CATALDO STERF, Processo: 055-017136/2010, Registro: 03484778310, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANILO BOLENTINE RODRIGUES, Processo: 055-025796/2010, Registro: 03221846891, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE VIEIRA DO VALE FILHO, Processo: 055-013079/2010, Registro: 00105672705, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LAIS CRISTINY DE SOUSA FERRO, Processo: 055-022507/2010, Registro: 03931240092, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALDI DA CRUZ SANTOS, Processo: 055-026245/2010, Registro: 00608781482, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-022268/2010, Registro: 00132722628, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCUS VINICIUS BARROS OLIVEIRA, Processo: 055-040554/2010, Registro: 03799261025, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ CARLOS MARQUES MACHADO, Processo: 055-013699/2010, Registro: 00070912086, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO VILELA ARAUJO, Processo: 055-017820/2010, Registro: 03417900206, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HENRIQUE VAZ RORIZ, Processo: 055-024371/2010, Registro: 02992734341, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO ALVES PEREIRA, Processo: 055-018712/2010, Registro: 00757423655, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDIVALDO SIMPLICIO BARBOSA, Processo: 055-029097/2010, Registro: 00301502506, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SOFIA MENDES MARINHO, Processo: 055-026223/2010, Registro: 00320460232, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPHE MICHETTI PINTO, Processo: 055-021962/2011, Registro: 03267537750, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO LEONARDO FREIRE FONSECA, Processo: 055-022252/2011, Registro: 00419648878, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIO BRUNO GOMES DE SOUZA, Processo: 055-022238/2011, Registro: 01890558595, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SAMUEL ANDRIGHETTI DE CAMPOS, Processo: 055-009366/2010, Registro: 01571003745, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRE CENCI, Processo: 055-025646/2010, Registro: 01303100482, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. TAIS ALVES DE MATOS, Processo: 055-028350/2010, Registro: 03770986004, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JAIR CUNHA CARDOSO NETO, Processo: 055-022276/2010, Registro: 01798128676, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IGOR BRITO PEQUENO, Processo: 055-015370/2010, Registro: 04421855806, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE MARCOS RESENDE DE MEDEIROS, Processo:

055-000509/2010, Registro: 00054156480, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. JESSE GOMES ARAUJO, Processo: 055-007720/2010, Registro: 00073644800, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CONRADO BRITES KRONHARDT, Processo: 055-021165/2010, Registro: 03267540098, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEBER PEREIRA PAYAO, Processo: 055-037688/2010, Registro: 03087091041, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ARMANDO RODRIGUES CAMPOS, Processo: 055-016142/2010, Registro: 00061370202, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALYSSON RODRIGO PERON, Processo: 055-024348/2010, Registro: 03405324605, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PAULO SIQUEIRA DE MACEDO, Processo: 055-040633/2010, Registro: 00181474611, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAURO VAZ COSTA, Processo: 055-022249/2010, Registro: 03855351761, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANIEL FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-024465/2011, Registro: 00280114990, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BRUNO RAPHAEL RODRIGUES SOARES, Processo: 055-020286/2010, Registro: 02668732217, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANA LUISA FRAGA AVELAR, Processo: 055-029292/2010, Registro: 03490955578, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. VALDIR DA SILVA MONTEIRO, Processo: 055-019490/2010, Registro: 00506976688, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LAURA RODRIGUES, Processo: 055-029660/2010, Registro: 04126286924, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO BOSCO FERREIRA, Processo: 055-013075/2010, Registro: 00894770695, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PEDRO RABELLO RODRIGUES SALOMAO, Processo: 055-040528/2009, Registro: 03770933010, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FELIPE DANTAS NARDELI PINTO, Processo: 055-038894/2010, Registro: 01802006203, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. IVON DE SOUZA, Processo: 055-022283/2010, Registro: 00096919640, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCO AURELIO SERRALHA DE VELLOSO VIANNA, Processo: 055-000962/2010, Registro: 04559840540, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. WANDER DE OLIVEIRA BORGES, Processo: 055-023859/2010, Registro: 03053220837, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAISSON DAMASCENO ROZA, Processo: 055-003669/2010, Registro: 01654910297, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUCIVANDRO FERREIRA DE MELO, Processo: 055-025678/2010, Registro: 00206941830, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCELO VINICIUS BRITO PAULINO, Processo: 055-011197/2010, Registro: 04795477246, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO DA CRUZ, Processo: 055-040626/2010, Registro: 04632165575, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDRE ALVES DA SILVA, Processo: 055-021504/2010, Registro: 00761778909, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JAMES DUILIO DE SOUSA MELO, Processo: 055-004154/2010, Registro: 04664341131, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO ALENCAR BATISTA, Processo: 055-013062/2010, Registro: 01764385604, Categoria: AC, Infração ao Artigo 165 do CTB. FELIPE GEBRIM CERESINI, Processo: 055-035707/2010, Registro: 04864974661, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO VENTURA TEIXEIRA, Processo: 055-025759/2010, Registro: 02992579921, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DRISTIG LYRA, Processo: 055-029230/2010, Registro: 04425957856, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. OSMAR RIBEIRO TORRES, Processo: 055-019119/2010, Registro: 00613737042, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIZ GONCALVES DE SOUSA, Processo: 0113-001069/2010, Registro: 00030010765, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL, Processo: 0113-0006042/2010, Registro: 00140945019, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-008900/2010, Registro: 00729865232, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JARBA SEBASTIAO DE CARVALHO E SILVA, Processo: 0113-011157/2010, Registro: 00157437907, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LECI MARIA DE CASTRO AUGUSTO COSTA, Processo: 055-009373/2010, Registro: 00274232751, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CICERO BATISTA SILVA, Processo: 055-014453/2010, Registro: 00123280881, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB./ FELIPE RIBEIRO FREIRE, Processo: 055-017481/2010, Registro: 03917354093, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ESTANISLAU SOARES COSTA, Processo: 055-017827/2010, Registro: 04090936996, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LAURO EDENES CAMPOS, Processo: 055-018131/2010, Registro: 00017960849, Categoria: C, Infração ao Artigo 165 do CTB. GEORGE HERMINIO DA SILVA, Processo: 055-018204/2010, Registro: 03961159118, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCELO FALCAO DE FARIAS, Processo: 055-022928/2010, Registro: 00594876754, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE DE RIBAMAR PEREIRA FRAZAO, Processo: 055-025665/2010, Registro: 00086519310, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-036581/2010, Registro: 04196671504, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. HUGO LEONARDO RIBEIRO DO SANTOS, Processo: 055-038630/2010, Registro: 01989982522, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GIAM FRANCO ALVES DA SILVA, Processo: 055-038801/2010, Registro: 03451795108, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: KEILA PATRICIA GOMES RIBEIRO, Processo: 055-002495/2011, Registro: 00081411412, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. WENDEO GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055-049673/2006, Registro: 00919378972, Categoria: AB, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOSE ALEX ALVES FRANCA, Processo: 0113-003585/2010, Registro: 03363275707, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELIAS LOPES DO CARMO, Processo: 0113-007994/2010, Registro: 00457118402, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. SEBASTIAO LOPES, Processo: 0113-007925/2010, Registro: 00245726106, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DA SILVA DIAS, Processo: 0113-006823/2010, Registro: 03205794508, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. LECIONI ALMEIDA DOS SANTOS, Processo: 0113-008218/2010, Registro: 04219496107, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDRE VINICIUS DOS SANTOS BOTELHO, Processo: 0113-010008/2010, Registro: 04387597878, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEUDEMAR DA SILVA, Processo: 0113-007429/2010, Registro: 04526418239, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MIGUEL ELOI DE CARVALHO JUNIOR, Processo: 0113-007426/2010, Registro: 02747503736, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PAULO CORREA DOS SANTOS, Processo: 0113-002187/2003, Registro: 00067099508, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO ALVES DE ANDRADE, Processo: 0113-002798/2010, Registro: 00162154030, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDNALDO MORAIS DOS SANTOS, Processo: 0113-008468/2010, Registro: 03577124112, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDSON PACHECO DA COSTA, Processo: 0113-008196/2010, Registro: 03681347704, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRED DE MORAIS LEONARDO, Processo: 055-022262/2011, Registro: 04758578542, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAUL LARA NETO, Processo: 055-024614/2009, Registro: 00056192406, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JEAN ITACARAMBY DA TRINDADE, Processo: 055-018177/2010, Registro: 00184627862, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PEDRO DE FREITAS TAMANINI, Processo: 055-019106/2010, Registro: 02844636515, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS ECKERT, Processo: 055-018790/2010, Registro: 04220511170, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO VICTOR VIANA LISBOA, Processo: 055-018648/2010, Registro: 04194554689, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO, Processo: 055-018647/2010, Registro: 00260141469, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JERONIMO TEIXEIRA DE LIMA, Processo: 055-018637/2010, Registro: 02759711525, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JULIANO DE SOUZA LIMA, Processo: 055-026085/2011, Registro: 03555232478, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE EDINALDO DA SILVA, Processo: 055-025663/2011, Registro: 03833759420, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GABRIEL DE ANDRADE PAIVA, Processo: 055-023126/2011, Registro: 04179795706, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE SOARES PAIVA, Processo: 055-013074/2010, Registro: 02552522777, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. VALCIR COSTA SILVA, Processo: 055-008736/2010, Registro: 03328607258, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAURO DE OLIVEIRA HERINGER JUNIOR, Processo: 055-008668/2010, Registro: 02132467224, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS GOMES TORQUATO, Processo: 055-003829/2010, Registro: 00201979500, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANKLIN MARTINS NUNES, Processo: 055-022503/2010, Registro: 02171823810, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JORGE LUIS MATIAS NETO, Processo: 055-022280/2010, Registro: 03629911210, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JULIO FERNANDO MARQUES SILVA JUNIOR, Processo: 055-022271/2010, Registro: 00064726586, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EVERTON RODRIGUES ROCHA, Processo: 055-021752/2010, Registro: 02983297816, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO AMILTON PEREIRA, Processo: 055-021492/2010, Registro: 00358710893, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABIO SILVA DIAS, Processo: 055-021411/2010, Registro: 00525685094, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDRE NUNES CAMARGO, Processo: 055-021008/2010, Registro: 04339474957, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. VICTOR MARQUES DE ALENCAR, Processo: 055-047457/2009, Registro: 03044989700, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. VINCENT MICHEL LECLERCQ, Processo: 055-046174/2009, Registro: 00199790621, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CESAR ROBERTO CALMON VASCONCELOS, Processo: 055-034811/2009, Registro: 02516130905, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAYMAR SOUTO DE BARROS, Processo: 055-034192/2009, Registro: 00235889108, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. BERNARDO MONTEIRO

FERRAZ, Processo: 055-033386/2009, Registro: 02850903340, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOELIO GOMES RIBEIRO, Processo: 055-026722/2011, Registro: 01234940867, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. TIAGO ALVES DE SOUSA, Processo: 055-014176/2009, Registro: 02783975086, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JAIRO LOPES CARNEIRO, Processo: 055-010871/2009, Registro: 00472012213, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SEBASTIAO RONAN BUENO, Processo: 055-008710/2009, Registro: 01409072730, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. TARCISIO VALENTE VILAR, Processo: 055-008709/2009, Registro: 01683326663, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. KILCY LEANDRO MILENO ALVES, Processo: 055-038732/2008, Registro: 00021151165, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RONILSON BEZERRA DA SILVA, Processo: 055-007991/2011, Registro: 04558765726, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIZ ANTONIO GUEDES BASILE, Processo: 055-013482/2010, Registro: 00015191862, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PABLO GUILHERME LIMA CANDEIRA, Processo: 055-041031/2010, Registro: 03826342301, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RENATA ANTONELLI STOCCO, Processo: 0113-010454/2010, Registro: 03949556491, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE THIAGO GARCIA MESQUITA, Processo: 0113-005018/2010, Registro: 02671388479, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARIA ANALICE DE SOUSA MELLO, Processo: 0113-009898/2009, Registro: 00414405707, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PAULO ANDRE CAETANO ALVES BRANDAO, Processo: 055-040586/2010, Registro: 00215031451, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS AUGUSTO SANTOS ARAUJO, Processo: 055-020860/2010, Registro: 02620659068, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RACHEL MACHADO DE OLIVEIRA, Processo: 055-024054/2010, Registro: 03333431067, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HERIVELTO DE OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055-023919/2011, Registro: 03556154474, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE DIAS DOS SANTOS, Processo: 055-026092/2011, Registro: 04782930191, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HENRIQUE HENRIQUES MORENO MOURA, Processo: 055-036580/2010, Registro: 00463594798, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO GOMES FEITOSA, Processo: 055-000919/2011, Registro: 00908790263, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDSON JORGE DA CRUZ COELHO, Processo: 055-025641/2010, Registro: 04646728804, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ALEXANDRE SANTOS DUTRA, Processo: 055-020666/2011, Registro: 03157370198, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MANOEL JACINTHO PEREIRA DE ARAUJO NETO, Processo: 055-014935/2010, Registro: 00848637577, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ENEAS QUIRINO DA COSTA FILHO, Processo: 055-014877/2011, Registro: 00427859206, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIA TORRES DE SOUZA, Processo: 055-020606/2011, Registro: 00647956765, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CLOVIS FERREIRA, Processo: 055-000903/2011, Registro: 00794131289, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCOS AUGUSTO DAYRELL LAGES, Processo: 055-022654/2010, Registro: 01185663923, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. VALDIVINO JOSE DE SOUZA, Processo: 055-036507/2010, Registro: 01264044878, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RONNY LOBATO FARIA, Processo: 055-007809/2011, Registro: 03775823190, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE ILDO DO NASCIMENTO, Processo: 055-026728/2011, Registro: 04594929148, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEBER PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-020592/2011, Registro: 03214583378, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABIO SANDER DE QUEIROZ, Processo: 055-022197/2011, Registro: 03795862852, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADEMIR SEBASTIAO DE LIMA ABADIA, Processo: 055-019882/2011, Registro: 02425251516, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS AUGUSTO GASPAR DA COSTA, Processo: 055-007506/2011, Registro: 04729996261, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA, Processo: 055-022224/2011, Registro: 02942403695, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. VALDEIREI ANDRADE COSTA, Processo: 055-009347/2010, Registro: 00120400357, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SHEILA CRISTINA DA SILVA COSTA, Processo: 055-025848/2010, Registro: 02109213201, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GILBERTO ALVES JUNIOR, Processo: 055-036578/2010, Registro: 00256388930, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO MARCUS DE SOUSA, Processo: 055-025645/2010, Registro: 03186415178, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE EDMILSON LIMA SOUZA, Processo: 055-022267/2010, Registro: 00188108601, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. NATALIA LEONEL, Processo: 055-018507/2010, Registro: 01311997517, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIS GONZAGA TELES ASSUMPCAO, Processo: 055-008729/2010, Registro: 03103826307, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. NELSON VALDECI DA SILVA, Processo: 055-040312/2010, Registro: 00904488407, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ALBERTO CIRQUEIRA DA SILVA, Processo: 055-020593/2011, Registro: 03686341058, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEIBER MARTINS DA SILVA, Processo: 055-020598/2011, Registro: 00067080516, Categoria: AC, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Processo: 055-026729/2011, Registro: 00796269565, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO DE DEUS SOARES CAVALCANTE, Processo: 055-022366/2011, Registro: 02631556844, Categoria: A, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS LOPES, Processo: 055-020620/2011, Registro: 00222982909, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. Esta Instrução en-

trará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 403, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: RIVALDO DE RESENDE AMORIM, Processo: 055-001426/2009, Registro: 00821647358, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. IVAY BORGES MEDEIROS CHAVES, Processo: 055-052333/2009, Registro: 03371765606, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO DA SILVA, Processo: 055-040774/2009, Registro: 04444511523, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RIOS FILHO, Processo: 055-040174/2009, Registro: 04495958308, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ROBERTO GONCALVES DA COSTA, Processo: 055-014383/2009, Registro: 00504341925, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SILVINO LOPES DO LAGO, Processo: 055-056390/2008, Registro: 00312497729, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HERTON LUIZ AVILA FERREIRA, Processo: 055-021358/2008, Registro: 00367676504, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. VIVIANE GONCALVES MEDEIROS, Processo: 055-025874/2008, Registro: 04074913301, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PAULO LEME LOPES, Processo: 055-045609/2008, Registro: 00447348617, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDREZA SOUSA ALMEIDA, Processo: 055-029062/2010, Registro: 00285594000, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABIANO DE SOUZA MOURA, Processo: 055-038904/2010, Registro: 01742474924, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO FERREIRA SOUZA, Processo: 055-022475/2010, Registro: 03256705709, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RENATA NOGUEIRA ROCHA CLEMENTINO, Processo: 055-018478/2010, Registro: 01006572615, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS ANTONIO DUQUE, Processo: 055-027579/2010, Registro: 02310604104, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JULIANO LUCIO, Processo: 055-040296/2010, Registro: 03126642910, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARLON PIMENTEL DE ARAUJO, Processo: 055-022481/2010, Registro: 03750917903, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MICHELLE MONTEIRO DA SILVA, Processo: 055-040553/2010, Registro: 03964833700, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HELDER RODRIGUES E SILVA, Processo: 055-032044/2010, Registro: 02417808563, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCUS TADEU MACHADO MENDES, Processo: 055-014925/2010, Registro: 00192108698, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDVALDO REZENDE SANTOS, Processo: 055-017722/2010, Registro: 02846565314, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCELO SAVIO DE ARAUJO SOUZA, Processo: 055-022645/2010, Registro: 00171343734, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDIGLER FERNANDES, Processo: 055-014212/2009, Registro: 00407229180, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. DECIO DA ROCHA BRITO, Processo: 055-037722/2010, Registro: 00777037832, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARIO SILVIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-022774/2010, Registro: 03785198409, Categoria: AC, Infração ao Artigo 165 do CTB. RENATA APRIGIO E SILVA, Processo: 055-015729/2010, Registro: 02854447650, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE NILDO FELIX DE OLIVEIRA, Processo: 055-014384/2011, Registro: 01166692373, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FILIPE GUEDES FERREIRA, Processo: 055-022240/2011, Registro: 02864363878, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDGAR FERREIRA, Processo: 055-021417/2011, Registro: 00276773977, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. IVALDO DE ANDRADE, Processo: 055-024127/2011, Registro: 00368710298, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE BESERRA MOREIRA, Processo: 055-026968/2011, Registro: 00084583410, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. THIAGO AUGUSTO CARDOSO MARQUES, Processo: 055-024378/2010, Registro: 03744199908, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. KLEBER AGUIAR DA SILVA, Processo: 055-018105/2010, Registro: 03428481806, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MATHEUS SILVA DE SENA, Processo: 055-037127/2010, Registro: 04461909895, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. NELIO SOARES MACHADO, Processo: 055-018506/2010, Registro: 02381128062, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RENATA DE REZENDE VALE GOMES, Processo: 055-029178/2010, Registro: 04590451221, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 055-030630/2010, Registro: 01768513300, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ERICA MACEDO CASTANHO PORTELA, Processo: 055-017518/2010, Registro: 00337388381, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. WASHINGTON

LUIZ DE OLIVEIRA, Processo: 055-023837/2010, Registro: 00377910160, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA FILHO, Processo: 055-022745/2010, Registro: 00257178988, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIONI DUARTE LINS GUERRERA, Processo: 055-020802/2010, Registro: 04163992470, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE SANCHEZ, Processo: 055-022275/2010, Registro: 00101927247, Categoria: AC, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEONICE RODRIGUES DOS REIS PRATES, Processo: 055-018170/2010, Registro: 00271562920, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO MENDES VIEIRA, Processo: 055-021751/2010, Registro: 03832032779, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JULIANA GOMES ROSA, Processo: 055-013059/2010, Registro: 00991155743, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANNA CAROLINA FERREIRA NEVES M RODRIGUES, Processo: 055-041889/2010, Registro: 02387633273, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. POLYANNA DE SOUZA COSTA, Processo: 055-040603/2010, Registro: 03833734590, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUZIMARIO DE ARAUJO SOUTO, Processo: 055-039805/2010, Registro: 00745081694, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Processo: 055-023579/2010, Registro: 01648988362, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GILDECIO SOBLAL, Processo: 055-039175/2010, Registro: 00050903727, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. JERRY ADRIANE CARVALHO DA SILVA, Processo: 055-009479/2010, Registro: 04431299813, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARIA ANTONIETA VILELA MENDES, Processo: 055-009203/2010, Registro: 02525309639, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO, Processo: 055-023607/2010, Registro: 03622280876, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. PAULO FREDERICO ANTUNES RUAS, Processo: 055-018520/2010, Registro: 00109928004, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO, Processo: 055-031824/2010, Registro: 00069817978, Categoria: C, Infração ao Artigo 165 do CTB. SERGIO CORDOVA ALVES, Processo: 055-019351/2010, Registro: 00382923395, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-016165/2010, Registro: 00147917096, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL BORGES TELES FERNANDES, Processo: 055-027884/2010, Registro: 02631603453, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEIDINALDO DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-037687/2010, Registro: 03029044570, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 409, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: EMANUEL JONAS JERONIMO DA SILVA, Processo: 055-003146/2011, Registro: 04723625717, Categoria: AB, Infração ao Artigo 210 do CTB. RAIMUNDO NONATO LIMA FERNANDES, Processo: 055-001797/2011, Registro: 00082519332, Categoria: AD, Infração ao Artigo 210 do CTB. ALCIER TEIXEIRA DE JESUS, Processo: 055-029240/2011, Registro: 02816366183, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. PAULO ABADIA DE OLIVEIRA, Processo: 055-019112/2010, Registro: 03906427328, Categoria: A, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. ORLANDO PEREIRA SANTANA, Processo: 055-040575/2010, Registro: 01691083301, Categoria: A, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. CLERISTON CALDEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-037704/2010, Registro: 02892894166, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. WELLYSSON DE ARAUJO E SA, Processo: 055-016910/2011, Registro: 04519841760, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. CRISTIAN OLIVEIRA BARROS, Processo: 055-020797/2011, Registro: 04613113201, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. IGOR JOSE SANTOS DE ASSIS, Processo: 055-004492/2011, Registro: 04564812194, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. JOAO VIEIRA DE ALMEIDA, Processo: 055-026012/2011, Registro: 00474364295, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso II do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOSE EDMILSON LIMA SOUSA, Processo: 055-022267/2010, Registro: 00188108601, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ROBERTO PEIXOTO DE ARAUJO, Processo: 055-028026/2010, Registro: 01526082144, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EVANDRO BARCELLOS DA SILVA, Processo: 055-024152/2010, Registro: 00145704921, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. AUGUSTO CESAR MIRANDA CARDOSO DE CARVALHO, Processo: 055-034464/2010, Registro: 00189027213, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAQUEL CARVALHO CORDEIRO, Processo: 055-019204/2010, Registro: 03044634108,

Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SHIRLEY NUNES PIRES FILHO, Processo: 055-019357/2010, Registro: 00047646089, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. GILBERTO AUREO ARAUJO PEIXOTO, Processo: 055-025978/2010, Registro: 00231519129, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. YURI ALMEIDA BORGES, Processo: 055-019497/2010, Registro: 01229552198, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MOACIR RODRIGUES CHAVES, Processo: 055-022736/2010, Registro: 00185788601, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARIA JOSE GOMES MOREIRA DE MELO, Processo: 055-018552/2010, Registro: 02728601990, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. LEILA SUELI GONCALVES DE CARVALHO, Processo: 055-026026/2010, Registro: 03374380556, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. OZIAS DE PAULA CARDOSO ALVES, Processo: 055-031031/2010, Registro: 00528805410, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL DE MELO OLIVEIRA, Processo: 055-019209/2010, Registro: 01378749709, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. GELSON BUHLER, Processo: 055-039278/2010, Registro: 00792889660, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELIAS SOUSA MAIA GALVAO RIBEIRO, Processo: 055-021413/2010, Registro: 03378233519, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOYCE SOUZA FRANCISCO, Processo: 055-022279/2010, Registro: 00371974346, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 160 do CTB. Interessados: MARCELO HENRIQUE PEREIRA PINTO, Processo: 055-013352/2010, Registro: 01312017189, Categoria: AB, Infração ao Artigo 160 do CTB. HELANE VIEIRA BARROS, Processo: 055-001091/2011, Registro: 01870261242, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: THAIS LEMOS DE PAULA FONTES, Processo: 055-010714/2010, Registro: 02125197501, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: RUBENS GONCALVES VIEIRA JUNIOR, Processo: 055-040049/2010, Registro: 00373037244, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. PABLO BALDUINO DE MAGALHAES, Processo: 055-040584/2010, Registro: 01181240999, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. RICARDO AFONSO ROCHA MIRANDA, Processo: 055-041613/2010, Registro: 00028481405, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANA CAROLINE SOARES CUNHA, Processo: 055-041858/2010, Registro: 03237006921, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADILSON DOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055-041893/2010, Registro: 03703124292, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055-019884/2011, Registro: 02297351509, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLEONICE MARIA CAMPOS DORNELES, Processo: 055-020587/2011, Registro: 00037125627, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA, Processo: 055-022529/2011, Registro: 00210431703, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIO DIVINO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-020625/2011, Registro: 02006936600, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABRICIO SANTOS DE BRITO, Processo: 055-022202/2011, Registro: 04257797923, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. HELRUMACHE AMARAL SOUSA, Processo: 0113-009837/2010, Registro: 02720250905, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME FERREIRA CARDOSO, Processo: 0113-008228/2010, Registro: 02099307644, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. CUSTODIO FERNANDES DA SILVA, Processo: 0113-004898/2010, Registro: 00026041450, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. WILLIAMS FURTADO DO CARMO, Processo: 0113-011223/2010, Registro: 01541449961, Categoria: C, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOAO MARIA BARBOSA DA SILVA,

Processo: 0113-004088/2010, Registro: 00182813073, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. IRIVAN DE SOUSA MACHADO, Processo: 0113-006597/2010, Registro: 00712617956, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE JOELSON XAVIER DA SILVA, Processo: 0113-009258/2010, Registro: 00819256544, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUILHERME OLIVEIRA PEDROSA, Processo: 0113-009309/2010, Registro: 00149827409, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MICHAEL ALVES MELO COELHO, Processo: 0113-000997/2010, Registro: 03221022768, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ELIEZIO FERNANDES, Processo: 0113-008184/2010, Registro: 00184856570, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JUDSON DOS SANTOS FONSECA, Processo: 0113-009872/2010, Registro: 01369903978, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CAIO DE OLIVEIRA SANTOS, Processo: 0113-005297/2010, Registro: 03604860926, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SERGIO LUIS DA SILVA ANDRADE, Processo: 0113-010850/2010, Registro: 00415629638, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. BEIJAMIM PINHEIRO DE SOUSA, Processo: 0113-010445/2010, Registro: 00306418109, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIZ FELEMON HONORIO, Processo: 0113-003122/2010, Registro: 00044334186, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DELMIRO VIEIRA DA SILVA, Processo: 0113-009844/2010, Registro: 00169328899, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES, Processo: 0113-009843/2010, Registro: 01942508202, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SEBASTIAO DAVID CARDOSO NEVES, Processo: 0113-002549/2009, Registro: 00320550809, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. DAVID LIMA DA FONSECA, Processo: 0113-001947/2011, Registro: 02569894237, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CICERO DA SILVA, Processo: 0113-004010/2011, Registro: 04498275500, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. GERALDO JOSE DA C FERREIRA DE MELO FILHO, Processo: 0113-008204/2010, Registro: 00668617712, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA, Processo: 055-018582/2010, Registro: 00542989151, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. HENRIQUE JORGE TEIXEIRA DA CUNHA, Processo: 055-021495/2010, Registro: 00834765074, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. IGOR DA SILVA LACERDA, Processo: 055-021498/2010, Registro: 00471189446, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS, Processo: 055-022209/2010, Registro: 00060309220, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. SERGIO MIRANDA DA COSTA, Processo: 055-038121/2010, Registro: 02518124055, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FABIO PICOLO CATELLI, Processo: 055-038897/2010, Registro: 01191390910, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. EVERTON FRANCA DE SOUSA, Processo: 055-022506/2010, Registro: 00991280220, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EVANALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Processo: 055-022516/2010, Registro: 00269865892, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. REJANE PEREIRA BEZERRA, Processo: 055-024099/2010, Registro: 00282742503, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. OSNIL SOARES NUNES, Processo: 055-025691/2010, Registro: 01075567508, Categoria: C, Infração ao Artigo 165 do CTB. MONICA BEATRIZ ORTOLAN LIBARDI, Processo: 055-027502/2010, Registro: 03501790865, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. DANILO DE SOUZA SALES BRITO, Processo: 055-028433/2010, Registro: 03841719263, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAPHAEL SAMPAIO SOUZA, Processo: 055-028874/2010, Registro: 01127184875, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE OSMARI BARBOSA DE ARAUJO, Processo: 055-032614/2010, Registro: 04442780258, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANA CRISTINA PARREIRAS DE A MOSSURUNGA, Processo: 055-037467/2010, Registro: 04904235764, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO DE MEIRA PENNA NEIVA TAVARES, Processo: 055-038054/2010, Registro: 03389661289, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. EDSON PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055-037867/2010, Registro: 00372982715, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA ROCHA, Processo: 055-023484/2010, Registro: 02495215781, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. RAMON DO NASCIMENTO FERREIRA, Processo: 055-038515/2009, Registro: 00302877005, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCIA RODRIGUES DE FARIA, Processo: 055-005525/2010, Registro: 04230242330, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. VIVIAN HELENA ARAUJO RAMOS, Processo: 055-009418/2010, Registro: 02306613237, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. SERGIO RACHID SAAB, Processo: 055-013101/2010, Registro: 00117249866, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE PATRICIO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055-013156/2010, Registro: 02611921703, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. LUIZ CARLOS DIAS, Processo: 055-013480/2010, Registro: 00136244067, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. KEULER OTAVIO OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 055-013677/2010, Registro: 04214952836., Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-014930/2010, Registro: 00488085515, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. RICARDO MARTINS DA COSTA GUERRA, Processo: 055-015670/2010, Registro: 00530501973, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. ALINE ALENCAR BARBOSA, Processo: 055-016155/2010, Registro: 00276236720, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO FREIRE XIMENES JUNIOR, Processo: 055-017486/2010, Registro: 00176821422, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. ENELITON RODRIGUES DA COSTA, Processo: 055-017696/2010, Registro: 00095094150, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA GUEDES, Processo: 055-017810/2010, Registro: 01310267100, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB.

LEANDRO LOURENCO DE ALMEIDA, Processo: 055-018134/2010, Registro: 00396432132, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 436, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, considerando o Decreto nº 23.234/2002, que regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do DF, e considerando os termos do processo 055.14455/2011, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a Permissão de STCE nº 0644, de Antônio Carlos Nunes Pereira, CPF 417.874.471-20 e RG 612.116 SSP/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### PORTARIA Nº 176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 145, inciso I e artigo 169, ambos da Lei nº 8.112/90, bem como incisos VIII e XL do artigo 100 e inciso IV do artigo 101, ambos do Decreto nº 27784/2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Nulo o Processo de Sindicância 055.025.873/2009, face a existência de vício insanável.

Art. 2º Arquivar os autos, com base no artigo 144, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, por falta de objeto, uma vez que, realizada a instrução prévia não foi detectada conduta irregular praticada por servidor deste Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

#### PORTARIA Nº 180, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 143, da Lei 8112/90, bem como o artigo 100, incisos VIII e XL e artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria nº 144, de 30 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 172, de 2 de setembro de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º.11.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.034.549/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

#### PORTARIA Nº 181, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 143, da Lei 8112/90, bem como o artigo 100, incisos VIII e XL e artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria nº 145, de 30 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 172, de 2 de setembro de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º.11.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.034.895/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

#### DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

##### INSTRUÇÃO Nº 420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 358/2010, 168/2004 e 169/2006 do CONTRAN e Portaria nº 47/98 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução 267/2011, RESOLVE:

Art. 1º Advertir, de acordo com o processo 055.028450/2010, o CFC AB ÔMEGA, com fulcro no artigo 102, inciso XV da Instrução nº 267/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

##### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 408, de 25 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 208, de 26 de outubro de 2011, página 90, ONDE SE LÊ: "...com início dos trabalhos em 02/01/2012 e término em 1º/02/2011..." LEIA-SE: "...com início dos trabalhos em 02/01/2012 e término em 1º/02/2012..."

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA  
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

## DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Senhores Conselheiros cumprimentaram a Conselheira Anita Mendonça, por ter assumido, nesta data, a Presidência deste Conselho, formulando-lhe votos de uma profícua gestão, ao mesmo tempo em que se comprometeram em cumprir as atribuições legais e regimentais, colocando-se ao inteiro dispor desta Presidência. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu os cumprimentos, na certeza de que não medirá esforços para dar continuidade aos trabalhos desta Casa, com o apoio de todos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 59.229-98, o de nº 90.368-73 e o de nº 107.709-34. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos de nº 10.143/89, o de nº 11.827-6, o de nº 24.969-39 e o de nº 63.922-4. José Francisco Vaz os Processos: nº 23.419-86, o de nº 31.847-7 e o de nº 58.681-5. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 40.363-2, o de nº 79.847-9, o de nº 102.545-80 e o de nº 180.991-42. José Robalinho Cavalcanti os Processos: nº 8.283-4, o de nº 138.448-9 e o de nº 221.706-29. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: nº 1.965-0, o de nº 54.778-2 e o de nº 112.876-2. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 28.533-3, o de nº 112.298-6 e o de nº 180.775-81. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: nº 70.879-9, o de nº 72.777-0 e o de nº 169.902-5. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou pedido de vista referente ao procedimento nº 500/2011 Classe “A” nº 318/2011, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Antonio Carlos Alves Linhares. Os Conselheiros José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e José Robalinho Cavalcanti acompanharam a Relatora. Havendo um empate, coube a Senhora Presidenta dar seu Voto de Qualidade, acompanhando a Relatora, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010. Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: de nº 445/2011 Classe “A” nº 295/2011, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 512/2011 Classe “A” nº 329/2011, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: de nº 47.522-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 61.329-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 67.548-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 119.121-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: de nº 511/2011 Classe “A” nº 328/2011, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 514/2011 Classe “B” nº 039/2011, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e os Processos: de nº 3.214-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 19.417-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 31.650-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 65.876-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 86.211-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 110.868-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: de nº 40.363-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 79.847-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010, o de nº 102.545-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 180.991-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: de nº 19.754-82, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 101.327-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 107.452-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: de nº 19.159-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 42.390-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 111.604-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2009 e indeferimento do

indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Procedimento de nº 509/2011 Classe “A” nº 326/2011, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: de nº 31.873-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 106.892-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 124.863-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 70.879-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 72.777-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto 2009 e o de nº 169.902-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 04 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antônio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** A Senhora Presidenta registrou as presenças, neste Plenário, das alunas do Curso de Direito do Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB, Adriana Pepino da Silva, Edmara Claudino dos Santos, Andressa Parente Damásio e Shirley Lorena de Fernandes Santana, demonstrando satisfação em recebê-las, salientando que as referidas acadêmicas compareceram com o propósito de conhecer o papel do Conselho Penitenciário na ressocialização do preso, colocando-se à disposição de todas, bem como este Órgão. Passada a palavra aos Conselheiros José Diógenes Teixeira e Reinaldo Rossano Alves, estes cumprimentaram a Conselheira Anita Mendonça pela assunção à Presidência desta Casa, formulando-lhe votos de uma profícua gestão, tendo a Senhora Presidenta agradecido os cumprimentos recebidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 5.318-9, o de nº 56.699-5 e o de nº 100.971-4. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 1.086-43, o de nº 42.133-2 e o de nº 114.038-0. José Francisco Vaz os Processos: nº 17.878-72, o de nº 19.102-3 e o de nº 27.063-37. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 32.882-62 e o de nº 127.032-4. José Diógenes Teixeira os Processos: nº 30.511-18, o de nº 58.553-5 e o de nº 144.259-3. Reinaldo Rossano Alves os Processos: nº 22.572-3, o de nº 25.299-36 e o de nº 76.433-92. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: nº 103.478-2, o de nº 144.381-0 e o de nº 221.503-67. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: nº 17.882-5, o de nº 36.909-5 e o de nº 58.069-8. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 59.229-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 90.368-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 107.709-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 10.143/89, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2002 e 2004; o de nº 11.827-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 24.969-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 63.922-4, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2008 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 23.419-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 31.847-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e o de nº 58.681-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 32.882-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 127.032-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos: nº 92.785-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 106.850-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 131.328-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou o Procedimento nº 510/11 – Classe “A” – nº 327/11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de

2008 e, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: nº 15.113-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 221.212-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: nº 28.533-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 112.298-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 180.775-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos: nº 36.909-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 58.069-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 06 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA  
DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antônio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 25.519-14, o de nº 85.598-7 e o de nº 119.198-7. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos de nº 25.785-98, o de nº 45.772-28 e o de nº 92.811-4. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: de nº 4.381-6, o de nº 19.046-5, o de nº 63.359-7 e o de nº 69.183-18. José Robalinho Cavalcanti os Processos: de nº 74.157-3, o de nº 77.457-2, o de nº 150.754-3 e o de nº 180.090-74. Antônio Carlos Alves Linhares os Processos: de nº 32.952-69, o de nº 42.394-0, o de nº 77.195-4 e o de nº 118.431-6. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: de nº 1.788-86, o de nº 25.359-0 e o de nº 147.412-6. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: de nº 861-86, o de nº 2.817-74 e o de nº 48.625-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: de nº 5.318-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 56.699-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 100.971-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: de nº 1.086-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 42.133-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 114.038-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 25.785-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 45.772-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 92.811-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: de nº 4.381-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 19.146-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 63.359-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 69.183-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos: de nº 8.283-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 138.448-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 221.706-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Antônio Carlos Alves Linhares relatou os Processos: de nº 1.965-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 54.778-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 112.876-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos de nº 103.478-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 144.381-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da

comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 221.503-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 861-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 2.817-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 48.625-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 24.280-7, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto 2010, o Conselheiro José Robalinho Cavalcanti pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 11 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento de nº 537/11 Classe "A" nº 331/11 e o Processo de nº 81.068-5. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento de nº 538/11 Classe "A" nº 332/11 e o Processo de nº 10.243-40. José Francisco Vaz o Processo de nº 81.393-5. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento de nº 250/11 Classe "A" nº 185/11 e os Processos: de nº 45.424-49 e o de nº 65.388-6. José Diógenes Teixeira o Processo de nº 20.793-41. Reinaldo Rossano Alves o Processo de nº 46.084-5. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: de nº 29.218-13 e o de nº 52.759-5. Natália do Carmo Rios dos Santos o Procedimento de nº 539/11 Classe "B" nº 040/11 e o Processo de nº 39.151-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: de nº 25.519-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 119.198-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 85.598-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento de nº 538/11 Classe "A" nº 332/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o Processo de nº 10.243-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: de nº 17.878-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 19.102-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 27.063-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento de nº 250/11 Classe "A" nº 185/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos: de nº 45.424-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 65.388-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos: de nº 30.511-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 58.553-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 144.259-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos: de nº 22.572-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 25.299-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o de nº 76.433-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos: de nº 1.788-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 25.359-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 147.412-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou o Procedimento de nº 539/11 Classe "B" nº 040/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional, ressaltando a possibilidade da concessão da progressão para o regime aberto e o Processo de nº 39.151-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto,

nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 31.717-67, o de nº 78.164-9 e o de nº 133.149-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: de nº 326/11 Classe "A" nº 221/11 e o de nº 364/11 Classe "A" nº 250/11 e os Processos: de nº 6.265-9 e o de nº 179.230-2. José Francisco Vaz os Procedimentos: de nº 246/11 Classe "A" nº 181/11 e o de nº 434/11 Classe "A" nº 286/11 e os Processos: de nº 17.597-19, o de nº 20.398-4 e o de nº 149.391-9. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento de nº 559/11 Classe "B" nº 041/11 e os Processos: de nº 5.129-4 e o de nº 144.349-0. José Robalinho Cavalcanti os Processos: de nº 44.551-7, o de nº 104.863-44 e o de nº 180.028-34. Antonio Carlos Alves Linhares os Procedimentos: de nº 365/11 Classe "A" nº 251/11, o de nº 464/11 Classe "A" nº 297/11 e o de nº 560/11 Classe "B" nº 042/11 e os Processos: de nº 56.900-9 e o de nº 123.189-3. Lúcio Ferreira Guedes os Procedimentos: de nº 355/11 Classe "B" nº 021/11 e o de nº 372/11 Classe "A" nº 258/11 e os Processos: de nº 29.213-88 e o de nº 77.511-3. Natália do Carmo Rios dos Santos os Procedimentos de nº 366/11 Classe "A" nº 252/11 e o de nº 557/11 Classe "A" nº 333/11 e os Processos: de nº 17.306-19 e o de nº 113.951-4. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou pedido de vista referente ao Processo nº 24.280-7, divergindo, em parte, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2008 e 2009, no que foi acompanhado pelos Conselheiros José Francisco Vaz e Hodecy Ferreira Pinheiro, ficando decidido por maioria, pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2008 e 2009 e, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento de nº 537/11 Classe "A" nº 331/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos de nº 62.200-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da declaração da extinção da punibilidade e o de nº 81.068-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos de nº 6.265-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 179.230-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo: de nº 81.393-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento de nº 559/11 Classe "B" nº 041/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e os Processos: de nº 5.129-4, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010, tendo o Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes pedido vista e o de nº 144.349-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos de nº 74.157-3, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2008; o de nº 77.457-2, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2006; o de nº 150.754-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 180.090-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos de nº 32.952-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 42.394-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 77.195-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 118.431-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou o Processo de nº 46.084-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Procedimentos de nº 366/11 Classe "A" nº 252/11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 557/11 Classe "A" nº 333/11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos de nº 17.306-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 113.951-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos

do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Reinaldo Rossano Alves, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 5.870/90, o de nº 31.041-22, o de nº 76.335-44 e o de nº 120.458-3. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: de nº 22.311-3, o de nº 67.367-35 e o de nº 106.789-41. José Francisco Vaz os Processos: de nº 48.483-2, o de nº 132.481-3 e o de nº 138.064-8. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: de nº 40.436-9 e o de nº 96.983-74. José Diógenes Teixeira os Processos: de nº 21.559-16, o de nº 46.476-6 e o de nº 66.042-54. Reinaldo Rossano Alves os Processos: de nº 15.098-62, o de nº 17.642-09 e o de nº 180.071-68. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: de nº 36.520-0, o de nº 40.041-2 e o de nº 180.191-14. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos: de nº 11.517-0, o de nº 14.654-4 e o de nº 44.090-04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou pedido de vista referente ao Processo nº 5.129-4, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Natália do Carmo Rios dos Santos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, José Diógenes Teixeira e Reinaldo Rossano Alves, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Vencido o Conselheiro originário. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos de nº 31.717-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 50.568-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 78.164-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 133.149-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento de nº 326/11 Classe "A" nº 224/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e o Processo de nº 67.367-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicada a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos de nº 246/11 Classe "A" nº 181/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 434/11 Classe "A" nº 286/11, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2007 e os Processos de nº 17.597-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 20.398-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 149.391-9, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos de nº 40.436-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 96.983-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou o Processo de nº 20.793-41, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Reinaldo Rossano Alves relatou os Processos de nº 29.218-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 52.759-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Procedimentos de nº 355/11 Classe "B" nº 021/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 372/11 Classe "A" nº 258/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e os Processos de nº 29.213-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 77.511-3, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 11.517-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 14.654-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 44.090-04, tendo sido

aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o Procedimento de nº 466/11 Classe "A" nº 299/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

**ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Maria Lúcia Morais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Diógenes Teixeira e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário, que está participando do Simpósio promovido pela Escola Superior do MPU e do MPDFT – A Execução da Pena Privativa de Liberdade: experiências, dilemas e perspectivas, realizado no Auditório da Procuradoria Geral da Justiça Militar, salientando que os temas abordados durante os dois primeiros dias foram muito proveitosos. Prosseguindo, a Senhora Presidenta e os Senhores Conselheiros apresentaram votos de boas vindas à Conselheira suplente Maria Lúcia Morais, que pela primeira vez toma assento nesta Casa, na certeza de que a nobre Conselheira trará grandes ensinamentos, pela sabedoria e experiência como membro do MP. Passada a palavra à Conselheira Maria Lúcia Morais, esta agradeceu a acolhida, salientando, que há três meses está atuando na Promotoria da VEPEDA e que tem o propósito de criar uma equipe multidisciplinar, com o intuito de promover uma série de medidas, que possam buscar meios mais adequados à ressocialização. Comentou que o trabalho será árduo, mas espera poder contar também com o apoio deste Conselho. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: de nº 9.740-78, o de nº 41.742-23 e o de nº 79.215-43. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: de nº 7.594-06, o de nº 22.083-47, o de nº 52.435-3 e o de nº 221.483-76. José Francisco Vaz os Processos: de nº 9.210-74, o de nº 19.975/95, o de nº 47.560-53 e o de nº 58.806-41. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: de nº 9.001-90, o de nº 36.485-8, o de nº 95.748-9, o de nº 112.364-83 e o de nº 114.115-0. José Robalinho Cavalcanti os Processos: de nº 17.063-9, o de nº 27.232/94, o de nº 115.520-0 e o de nº 127.561-2. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos: de nº 37.921-8, o de nº 38.566-4, o de nº 73.159-62 e o de nº 78.369-4. Lúcio Ferreira Guedes os Processos: de nº 1.544-60, o de nº 26.118-5, o de nº 74.155-9 e o de nº 91.064-07. Maria Lúcia Morais os Processos: de nº 56.734-47, o de nº 58.031-5, o de nº 83.152-0 e o de nº 147.654-8. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos de nº 5.870/90, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010; o de nº 76.335-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 120.458-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento de nº 364/11 Classe "A" nº 250/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e os Processos de nº 7.594-06, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009 e, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 22.311-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 106.789-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos de nº 132.481-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 138.064-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos de nº 9.001-90, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 36.485-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 95.748-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 112.364-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 114.115-0, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Robalinho Cavalcanti relatou os Processos de nº 44.551-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 104.863-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 180.028-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro

Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Procedimentos de nº 365/11 Classe "A" nº 251/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 464/11 Classe "A" nº 297/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e os Processos de nº 56.900-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 123.189-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos de nº 36.520-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 40.041-2, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista e o de nº 180.191-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 25 de outubro de 2011. Anita Mendonça, Presidenta.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 130, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, conforme designado por meio da Portaria nº 170, de 08 de setembro de 2010, e conforme o disposto na Lei nº 4.285/2008, Resolução ADASA nº 163, de 19 de maio de 2006, Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, Termo de Notificação nº 514/2008-SFRH, tendo em vista deliberação na 13ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27 de outubro de 2011 e o que consta nos autos do processo 190.000.727/2002, referente ao Recurso Administrativo interposto pelo usuário Hospital Santa Luzia S/A, em face da aplicação do Auto de Infração nº 06/2011-SRH, em razão da constatação de irregularidades na captação de água subterrânea, por meio de poço tubular, RESOLVE: (I) conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento; (II) determinar o embargo definitivo com o consequente tamponamento/obturação dos 02 (dois) poços de extração de águas subterrâneas localizados nas dependências do Hospital Santa Luzia S/A; e, (III) determinar à Superintendência de Recursos Hídricos - SRH que realize, de imediato, a obturação dos poços irregulares, com ônus, se couber, ao Recorrente, haja vista a inércia demonstrada pelo mesmo no cumprimento da determinação estabelecida no Termo de Notificação nº 514/2008, nos termos do voto do Diretor Relator.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE**

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao Evento "Visita da Candidatura dos Treinamentos para as Olimpíadas de 2016", nos termos constantes do processo 220.001.156/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao Evento "Visita do Comitê Olímpico da Austrália em Brasília", nos termos constantes do processo 220.001.223/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao Evento "Campeonato Brasiliense de Categorias de Natação de Verão", nos termos constantes do processo 220.000.617/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 288, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao Evento “Campeonato Panamericano de Jiu-Jitsu”, nos termos constantes do processo 220.001.069/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Cooperativa de Produção Artesanal e Industrial do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quadragésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Solicitar ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM o estudo de impacto ambiental da área ocupada pela Cooperativa de Produção Artesanal e Industrial do Distrito Federal, localizada na Cidade estrutural, Setor de chácaras Santa Luzia, Chácara nº 25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES

Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Cooperativa de Produção Artesanal e Industrial do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quadragésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Solicitar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB uma área que não possua impacto ambiental para realocamento da Cooperativa de Produção Artesanal e Industrial do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES

Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre o funcionamento da ABDV.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, em sua Quadragésima Terceira Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, da Lei nº 1.175, de 29 de julho de 1996, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Apoiar as ações desenvolvidas pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV, que está enfrentando dificuldades administrativas no seu regular funcionamento. Atualmente a ABDV é a única entidade representativa do segmento das pessoas com deficiência visual no Distrito Federal e desenvolve importantes atividades culturais e de caráter social, como o apoio aos deficientes visuais do Distrito Federal e entorno na complementação escolar, na segurança alimentar, na geração de trabalho e renda, bem como na defesa dos direitos fundamentais.

Parágrafo único: O Conselho Distrital de Promoção Defesa dos Direitos Humanos recomenda ao Poder Público a assinatura de convênios, acordos, parcerias ou termos de cooperação que fortaleçam as atividades sociais desenvolvidas pela ABDV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES

Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 1º/06/2011 À 30/06/2011.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instituição normativa nº 1 de 13 de Junho de 2008, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo discriminados: Auto de

Apreensão D033492-APR de 01/06/2011, 03 carrinhos de supermercado, 01 carrinho com três rodas e 04 cadeiras de plástico; Auto de Apreensão D033358-APR de 01/06/2011, 02 mesas de ferro, 03 cadeiras de ferro e 02 bancos de plásticos; Auto de Apreensão D033357-APR de 01/06/2011, 02 mesas de ferro e 03 cadeiras de ferro; Auto de Apreensão D033379-APR de 01/06/2011, 01 mesa de madeira; Auto de Apreensão D033356-APR de 01/06/2011, 02 mesas de ferro, 04 bancos de plástico, 01 banco de ferro e 01 tábua de madeira; Auto de Apreensão D019865-APR de 02/06/2011, 04 faixas de propaganda; Auto de Apreensão D018778-APR de 02/06/2011, 09 garrafas de água 300ml, 03 latas de refrigerantes 350 ml, 03 caixas de isopor; Auto de Apreensão D019866-APR de 02/06/2011, 01 faixa de propaganda; Auto de Apreensão D019864-APR de 02/06/2011, 01 faixa de propaganda; Auto de Apreensão D033495-APR de 02/06/2011, 01 coifa de churrasqueira, 01 churrasqueira, 01 sucata de painel do veículo, sucatas de peças de veículos e 01 caixa d'água de PVC; Auto de Apreensão D033493-APR de 02/06/2011, 02 mesas de bar, 07 cadeiras de ferro, 19 garrafas de cervejas e 01 caixote de chapa metálica; Auto de Apreensão D033494-APR de 02/06/2011, 01 cama de solteiro de ferro; Auto de Apreensão D019867-APR de 03/06/2011, 01 faixa de propaganda; Auto de Apreensão D013185-APR de 03/06/2011, 01 banner em lona; Auto de Apreensão D013184-APR de 03/06/2011, 01 faixa em lona vinil; Auto de Apreensão D001582-APR de 03/06/2011, 12 caixas bebidas OLA CESAR 88, 16 caixas de bebidas PRESIDENTE e 02 sacos de bebidas diversas; Auto de Apreensão D048084-APR de 03/06/2011, 04 pares de meias; Auto de Apreensão D002307-APR de 03/06/2011, 38 litros de bebidas destiladas diversas, 15 cadeiras plásticas e 04 mesas de madeira com pés de ferro; Auto de Apreensão D014857-APR de 03/06/2011, 2800 tijolos furados; Auto de Apreensão D033329-APR de 03/06/2011, 01 lona de cor azul e 16 barras de ferro; Auto de Apreensão D035688-APR de 04/06/2011, 12 toalhas; Auto de Apreensão D012793-APR de 04/06/2011, 65 faixas; Auto de Apreensão D002309-APR de 05/06/2011, 01 mesa de bar de ferro; Auto de Apreensão D016701-APR de 05/06/2011, 75 cervejas em lata, 02 caixas de isopor, 07 cervejas em lata, 45 refrigerante em lata, 07 energéticos e 01 garrafa de SMIRNORFF ICE; Auto de Apreensão D016702-APR de 05/06/2011, 16 cervejas, 09 bebidas destiladas, 06 RED-BUL, 02 REDHOT, 01 energético VULCANO de dois litros, 26 cervejas em lata, 28 refrigerantes em latas, 10 garrafas de 500ml e 02 caixas de isopor; Auto de Apreensão D002306-APR de 05/06/2011, 03 placas para computador, 01 gravador de CD, 01 rádio relógio; Auto de Apreensão D033363-APR de 05/06/2011, 01 aparelho de TV PHILIPS; Auto de Apreensão D013725-APR de 05/06/2011, 01 amplificador, 01 amplificador GRADIENTE, 01 amplificador PHILIPS, 01 rádio toca CD DIPLOMATA e 01 rádio toca CD; Auto de Apreensão D035727-APR de 05/06/2011, diversos carregadores de celular; Auto de Apreensão D033359-APR de 05/06/2011, 02 volumes com telas de som e 05 volumes com sapatos; Auto de Apreensão D033362-APR de 05/06/2011, 21 extintores; Auto de Apreensão D002308-APR de 05/06/2011, 03 pares de tênis sem marca, 01 par de bota sem marca e 01 aparelho de DVD NKS; Auto de Apreensão D033361-APR de 05/06/2011, 01 rádio PIONEER; Auto de Apreensão D013724-APR de 05/06/2011, 13 moldem marcas diversas, 09 relógios diversos e 02 amortecedores de veículos; Auto de Apreensão D033360-APR de 05/06/2011, 13 peças de roupas diversas com cabide e 71 cremes diversos; Auto de Apreensão D035728-APR de 05/06/2011, 01 toca CD PIONEER MP3, 01 frente de som, 03 aparelhos celulares, 01 tampão com quatro auto falantes, duas cornetas e dois TWITER e 01 módulo para som sem marca; Auto de Apreensão D035358-APR de 05/06/2011, 02 TWITER ST200; Auto de Apreensão D035689-APR de 05/06/2011, 01 lona azul e 01 banco de madeira pequena; Auto de Apreensão D035357-APR de 05/06/2011, 01 bicicleta, 01 lata de tinta, 01 Carrinho de ferro, 04 caixas plástica, 01 saco com material reciclado, 02 sacos Com objetos usados; Auto de Apreensão D035355-APR de 05/06/2011, 01 carrinho de ferro e 06 sacos com roupas usadas; Auto de Apreensão D041702-APR de 06/06/2011, 04 caixas de cigarro fechadas; Auto de Apreensão D016703-APR de 06/06/2011, 45 cervejas em lata, 02 refrigerante em lata e 02 caixas de isopor; Auto de Apreensão D014803-APR de 07/06/2011, 02 portões, 02 vigas, 01 fogão industrial de quatro boca e 01 caixa d'água 500 litros; Auto de Apreensão D033298-APR de 07/06/2011, 01 celular LG Auto de Apreensão D000467-APR de 08/06/2011, 02 tambores de 250 litros e 02 bancadas de ferro e madeira; Auto de Apreensão D000468-APR de 08/06/2011, 02 bancadas de madeira e ferro; Auto de Apreensão D018779-APR de 08/06/2011, 18 controles remoto, 04 kits manicure, 05 latas de refrigerante, 15 garrafas de água, 02 caixas de isopor e raízes, casca, xaropes diversos; Auto de Apreensão D000469-APR de 08/06/2011, 02 bancada de ferro com madeira; Auto de Apreensão D033432-APR de 08/06/2011, 04 volumes contendo tocas. Luvas e meias; Auto de Apreensão D033441-APR de 08/06/2011, 01 volume contendo cinco mochilas; Auto de Apreensão D002310-APR de 08/06/2011, 28 bolsas grandes e 15 bolsas pequenas; Auto de Apreensão D033433-APR de 08/06/2011, 02 volumes contendo peças íntimas; Auto de Apreensão D033431-APR de 08/06/2011, 03 volumes contendo sandálias diversas; Auto de Apreensão D016967-APR de 08/06/2011, 01 bicicleta, 15 caixas de isopor, 02 carrinhos de ferro, 02 sacos com brinquedos diversos, 392 cervejas, 49 garrafas de água mineral, 01 aparelho de tocar DVD e CD, 35 refrigerantes diversos, 15 antenas, 15 garrafas de 500ml com pingas, 09 aparelhos de celular e 01 saco com bijuterias; Auto de Apreensão D033436-APR de 08/06/2011, 01 volume contendo vários crachás; Auto de Apreensão D041648-APR de 08/06/2011, 02 carrinhos de duas rodas e 02 caixa de isopor contendo água e cervejas; Auto de Apreensão D033437-APR de 08/06/2011, 03 volumes com mercadorias diversas; Auto de Apreensão D035690-APR de 08/06/2011, mercadorias diversas; Auto de Apreensão D041647-APR de 08/06/2011, vários tripés de mercadorias diversas; Auto de Apreensão D033435-APR de 08/06/2011, 01 volume contendo vários brinquedos de pelúcia tipo chaveiro; Auto de Apreensão D033440-APR de 08/06/2011, 02 volumes de roupas diversas; Auto de Apreensão D041649-APR de 08/06/2011, 13 sacolas grandes de plástico; Auto de Apreensão D033439-APR de 08/06/2011, 01 suporte tipo gôndola de ferro preto; Auto de Apreensão D033442-APR de 09/06/2011, 01

placa de propaganda tipo pirulito; Auto de Apreensão D033299-APR de 09/06/2011, 01 carrinho de mercado, 01 porta de ferro e 01 carrinho com pneus de moto; Auto de Apreensão D018804-APR de 09/06/2011, 01 compressor, tintas e solventes automotivos; Auto de Apreensão D036007-APR de 09/06/2011, 03 perfis e 04 cavaletes; Auto de Apreensão D036008-APR de 09/06/2011, 01 carrinho de mão; Auto de Apreensão D032518-APR de 09/06/2011, 02 mesas de sinucas; Auto de Apreensão D048085-APR de 09/06/2011, 01 Banqueta de plástico, 05 garrafas de água mineral, 01 caixa de plástico verde e 01 caixa de isopor; Auto de Apreensão D033408-APR de 09/06/2011, 04 cavaletes de ferro, 02 estruturas metálicas e 14 caixas de plástico de supermercado; Auto de Apreensão D041696-APR de 09/06/2011, materiais diversos e 01 barraca de ferro; Auto de Apreensão D015603-APR de 09/06/2011, 01 banner; Auto de Apreensão D005108-APR de 09/06/2011, 01 tenda vermelha e 01 tenda azul; Auto de Apreensão D009827-APR de 10/06/2011, 02 hastes metálicas tubulares; Auto de Apreensão D016647-APR de 10/06/2011, 02 aparelhos de celular com kit completo (carregador, bateria e fone de ouvido) 01 aparelho de celular com bateria e cartão de memória, 70 aparelhos de celular kit completo, 13 aparelho de celular com bateria e cartão de memória, 10 fones de ouvidos, 20 baterias, 08 carregadores e 02 cabos USB; Auto de Apreensão D019868-APR de 10/06/2011, 08 faixas de propaganda. Auto de Apreensão D002317-APR de 11/06/2011, 16 garrafas de água mineral; Auto de Apreensão D002315-APR de 11/06/2011, 02 pacotes de velas contendo oito unidades em cada pacote; Auto de Apreensão D035692-APR de 11/06/2011, 08 unidades de água mineral e 01 caixa térmica de plástico; Auto de Apreensão D002314-APR de 11/06/2011, 22 pacotes de velas com oito unidades em cada pacote; Auto de Apreensão D033369-APR de 12/06/2011, 21 garrafas de água e 05 bancos de madeira; Auto de Apreensão D033368-APR de 12/06/2011, 05 bancos de plástico; Auto de Apreensão D041728-APR de 12/06/2011, 06 bolsas diversas e 01 tripé; Auto de Apreensão D033365-APR de 12/06/2011, 23 bancos de plástico; Auto de Apreensão D033367-APR de 12/06/2011, 07 bancos de plásticos; Auto de Apreensão D033366-APR de 12/06/2011, 49 bancos de plástico; Auto de Apreensão D041727-APR de 13/06/2011, 16 pulseiras, 62 pares de brinco, 03 kit com colar e brincos, 02 colares avulsos e 02 bolsas; Auto de Apreensão D041654-APR de 13/06/2011, 60 pares de meias diversas; Auto de Apreensão D036953-APR de 13/06/2011, 01 faixa; Auto de Apreensão D036951-APR de 13/06/2011, 01 faixa em lona; Auto de Apreensão D018781-APR de 14/06/2011, portas-crachá, capas de celular, linguinhas de cabelo, 01 carrinho de ferro e 01 caixa de isopor com água e refrigerantes; Auto de Apreensão D018780-APR de 14/06/2011, 01 tenda dobrável de cor vermelha, 01 mesa de ferro amarela, 03 banners da SKY, 01 cadeira de ferro amarela; Auto de Apreensão D016901-APR de 14/06/2011, 04 caixas com bijuterias diversas, 07 caixas com produtos eróticos diversos, 01 maleta com maquiagem e 01 mochila; Auto de Apreensão D005450-APR de 14/06/2011, 04 celulares e 02 relógios de pulso; Auto de Apreensão D046910-APR de 14/06/2011, 13 isqueiros, 27 cervejas em lata, 02 óculos e 02 carrinhos de supermercado; Auto de Apreensão D026626-APR de 14/06/2011, 01 faixa em tecido; Auto de Apreensão D019870-APR de 14/06/2011, 02 cavaletes de propaganda; Auto de Apreensão D026627-APR de 14/06/2011, 01 faixa em tecido; Auto de Apreensão D003875-APR de 14/06/2011, 01 carrinho de ferro artesanal; Auto de Apreensão D046459-APR de 14/06/2011, 01 lona azul e 08 engradados de plástico; Auto de Apreensão D000404-APR de 15/06/2011, 102 cervejas em lata, 01 caixa de Isopor e 01 caixa contendo água e cervejas; Auto de Apreensão D033410-APR de 15/06/2011, 01 caixa de som, 033409-APR de 15/06/2011, 03 celulares, 03 cabos USB, 07 fones de ouvido, 12 baterias, 14 carregadores de celular, 01 moldem BRASIL TELECOM, 01 mouse, 02 adaptadores de cartão de memória e 01 chip da TIM; Auto de Apreensão D016969-APR de 15/06/2011, 11 ursos de pelúcia, 03 jarros de flores e 01 coração com chocolate; Auto de Apreensão D016973-APR de 16/06/2011, 15 bolsas diversas e 09 garrafas de bebidas destiladas diversas; Auto de Apreensão D018290-APR de 16/06/2011, 02 limpadores de pára-brisa e 02 molhos de correias de sandálias; Auto de Apreensão D016971-APR de 16/06/2011, 01 caixa de isopor e 01 carrinho de ferro; Auto de Apreensão D016903-APR de 16/06/2011, 08 relógios, 01 aparelho celular, 01 carregador de celular e 01 fone de ouvido; Auto de Apreensão D016970-APR de 16/06/2011, 04 aparelhos de celular; Auto de Apreensão D033412-APR de 16/06/2011, 01 caixa de som marca HDB2, 04 celulares, 06 baterias de celulares diversos, 02 baterias usadas e 02 carregadores para celular e 02 carregadores sem fio para celular; Auto de Apreensão D047860-APR de 16/06/2011, 10 bonés, 01 mochila e 01 DVD PLAYER; Auto de Apreensão D014951-APR de 16/06/2011, aproximadamente 1000 metros de cabo de alumínio de 95 milímetros; Auto de Apreensão D033463-APR de 17/06/2011, 04 mesas plásticas amarela da SKOL e 16 cadeiras plásticas da SKOL; Auto de Apreensão D037379-APR de 17/06/2011, 07 jogos de palheta, 01 carrinho metálico com lona azul, 01 carrinho de supermercado, 01 carrinho metálico com duas lonas azul, 02 painéis com bijuterias diversas, 02 mostruário com capas e acessórios de CD, 01 sacola plástica contendo bijuterias diversas e 01 carrinho de supermercado; Auto de Apreensão D037380-APR de 17/06/2011, 03 sacos contendo calçados e cintos diversos, 15 garrafas de água de 1,5 litros, 15 latas de refrigerantes, 29 garrafas de água mineral 500ml, 01 tabuleiro de quebra-queixo, 01 carrinho de fibra amarelo, 03 mesas de plástico, 04 cadeira de plástico, 06 litros de 88 e 02 litros de PARATUDO; Auto de Apreensão D047862-APR 17/06/2011, 21 cervejas em lata BRAHMA; Auto de Apreensão A013463-APR de 17/06/2011, 26 peças variadas de confecções e 41 pares de calçados; Auto de Apreensão D019426-APR de 17/06/2011, 13 banners; Auto de Apreensão D033333-APR de 17/06/2011, 06 celulares; Auto de Apreensão D010568-APR de 17/06/2011, 03 faixas de tecido; Auto de Apreensão D033330-APR de 17/06/2011, carregadores de celular diversos, baterias de celular diversos, calculadoras diversos, rádio de pilha portátil diversos, controle remoto diversos e capas de celulares diversos; Auto de Apreensão D033331-APR de 17/06/2011, carregadores de celular diversos, chips de celular diversos e capa de celular diversos; Auto de Apreensão D033332-APR de 17/06/2011, 05 relógios, 09 celulares

MOTOROLA, 01 celular NOKIA, 04 celulares LG e 06 celulares sem marca; Auto de Apreensão D033462-APR de 17/06/2011, 04 garrafas de CAMPARI, 04 vodka ORLOFF e 02 caixas de som pequeno PIONEER; Auto de Apreensão D016453-APR de 17/06/2011, 01 mochila pequena e 08 volumes de correias de sandálias; Auto de Apreensão D014953-APR de 17/06/2011, 16 cadeiras de plástico e 17 cadeiras de ferro; Auto de Apreensão D003202-APR de 17/06/2011, 01 trado, 01 alavanca, 04 pás, 02 enxadas, 07 carrinhos de mão, 04 colheres de pedreiro, 02 picaretas, 01 machado e 01 turquesa; Auto de Apreensão D034301-APR de 17/06/2011, 16 colunas de ferro com 03 metros de comprimento e 08 peças de gaiola; Auto de Apreensão D034008-APR de 17/06/2011, 44 peças de vigota de 2,50 metros e 84 peças de vigota de 5,50 metros; Auto de Apreensão D034007-APR de 17/06/2011, 67 peças de vigota de 5,50 metros, 60 peças de vigota 3 metros, 42 ripas de 4 metros e 50 peças de ripas de 5,50 metros; Auto de Apreensão D010353-APR de 17/06/2011, 20 carrinhos de mão, 06 betoneiras, 08 pás, 05 régua de alumínio, 10 caixas de massa corrida, 05 latas de massa corrida, 03 grelhas de ferro fundida, 01 tampão de ferro fundido, 03 alavancas e 03 cavadeiras; Auto de Apreensão D033370-APR de 18/06/2011, 01 DVD PLAYER portátil e 01 volume com latas de cervejas; Auto de Apreensão D035944-APR de 18/06/2011, 01 aparelho de celular LG, 01 aparelho de celular SANSUNG, 01 APARELHO de celular NOKIA, 02 carregadores, 03 fones de ouvido, 01 cabo USB para celular e 03 baterias para celular; Auto de Apreensão D033371-APR de 18/06/2011, 04 celulares marca MOBILE, 01 celular marca MOTOROLA, 21 carregadores e 02 fones de ouvido; Auto de Apreensão D003205-APR de 20/06/2011, 05 armações de ferro para vigas; Auto de Apreensão D003330-APR de 20/06/2011, 20 tambores de massa PVA 25kg DECOR, 02 ELETRODUTOS de 03 metros e 10 sacos de argamassa de 17 kg, 17 latas GLOBOF; Auto de Apreensão D003331-APR de 20/06/2011, 20 caixas de revestimento de cerâmica, 41 sacos de argamassa de 20kg, 48 caixas de cerâmica ESTHER, 06 caixas de cerâmica ACRO, 26 canos de PVC 100mm, 32 canos de PVC 50mm, 29 canos de PVC 25mm e 07 canos de PVC 40mm; Auto de Apreensão D003204-APR de 20/06/2011, 18 sacos de cimento, 36 sacos de argamassa e 15 unidades de massa PVA 25 kg DECOR; Auto de Apreensão D034302-APR de 20/06/2011, 360 formas de plástico para a fabricação de blocos de concreto, meio carretel de cabo em alumínio de 35mm e 01 betoneira; Auto de Apreensão D003229-APR de 20/06/2011, 17 colunas pronta de 03 metros de 10mm, 29 sacos de cimentos TOCANTINS, 36 barras de ferro de 3/8 e 60 barras de ferro 4,2mm; Auto de Apreensão D016975-APR de 20/06/2011, 01 carrinho confeccionado em chapa INOX para o comércio de suco, 01 caixa térmica vermelha de tampa branca e copos descartáveis; Auto de Apreensão D046550-APR de 20/06/2011, 01 bolsa danificada. Auto de Apreensão D048091-APR de 21/06/2011, 09 banquetas de plástico, 01 garrafa térmica, 01 guarda-sol, 05 caixas de isopor e 01 facão. Auto de Apreensão D033423-APR de 21/06/2011, 8 metros de areia saibrosa; Auto de Apreensão D033421-APR de 21/06/2011, 28 metros de areia saibrosa; Auto de Apreensão D033419-APR de 21/06/2011, 20 metros de areia saibrosa; Auto de Apreensão D033420-APR de 21/06/2011, 2500 tijolos de oito furos; Auto de Apreensão D033415-APR de 21/06/2011, 08 metros de brita; Auto de Apreensão D033416-APR de 21/06/2011, 08 metros de areia lavada; Auto de Apreensão D033413-APR de 21/06/2011, 3000 tijolos de oito furos; Auto de Apreensão D033418-APR de 21/06/2011, 16 metros de areia lavada; Auto de Apreensão D041730-APR de 21/06/2011, tocas, meias e luvas diversas; Auto de Apreensão D019874-APR de 22/06/2011, 03 faixas de propaganda; Auto de Apreensão D041657-APR de 22/06/2011, diversas correias de sandálias; Auto de Apreensão D004601-APR de 22/06/2011, 216 cervejas, 07 caixas de isopor, 43 refrigerantes e 28 garrafas de água mineral; Auto de Apreensão D019872-APR de 22/06/2011, 05 faixas de propaganda; Auto de Apreensão D010570-APR de 22/06/2011, 01 faixa; Auto de Apreensão D019875-APR de 27/06/2011, 01 faixa de propaganda; Auto de Apreensão D010358-APR de 27/06/2011, 04 andaimes; Auto de Apreensão D036254-APR de 27/06/2011, 01 faixa; Auto de Apreensão D010367-APR de 27/06/2011, 61 VOTOMASSA COLANTE; Auto de Apreensão D004602-APR de 27/06/2011, 175 pares de correias para sandália; Auto de Apreensão D048092-APR de 28/06/2011, 01 guarda-sol, 01 facão, 04 caixas de isopor e 04 cadeiras; Auto de Apreensão D026628-APR de 28/06/2011, 01 faixa de tecido; Auto de Apreensão D046911-APR de 28/06/2011, 01 DVD portátil e 01 mochila; Auto de Apreensão D048093-APR de 28/06/2011, 01 macaco hidráulico e 01 cavalete; Auto de Apreensão D014555-APR de 28/06/2011, 400 tijolos canelada; Auto de Apreensão D032455-APR de 28/06/2011, 06 portas-óculo, 02 cabos USB, 04 PEN-DRIVE, 06 controles remotos diversos, 05 fones de ouvidos, 08 cabos de celular, 03 carregadores de pilha, 03 cartão de memória, materiais diversos e 10 chips diversos; Auto de Apreensão D041777-APR de 29/06/2011, 03 volumes com meias e tocas diversas e 03 volumes com toucas e brinquedos; Auto de Apreensão D035694-APR de 29/06/2011, 05 sacos de bonés, 03 sacos de sandália e 04 sacos de relógios; Auto de Apreensão D035695-APR de 29/06/2011, 04 manequins e 01 saco de blusas; Auto de Apreensão D032251-APR de 29/06/2011, 01 volume com sandálias diversas; Auto de Apreensão D041778-APR de 29/06/2011, 01 volume com pulseiras e relógios diversos; Auto de Apreensão D032226-APR de 29/06/2011, 10 chapéus, 40 cintos diversos e 05 chaveiros; Auto de Apreensão D032519-APR de 29/06/2011, 02 bicicletas infantis cor de rosa; Auto de Apreensão D032456-APR de 29/06/2011, bolsas diversas; Auto de Apreensão D035752-APR de 29/06/2011, 02 sacos de calças diversas, 01 saco de blusas diversas e 01 saco de meias e cuecas diversas; Auto de Apreensão D041776-APR de 29/06/2011, 01 volume lacrado com bijuterias diversas, 01 guarda-sol; Auto de Apreensão D032458-APR de 29/06/2011, pares de meias diversas, roupas diversas, sandálias diversas e 04 manequins; Auto de Apreensão D035693-APR de 29/06/2011, 01 saco de óculos e dois sacos de bolsas; Auto de Apreensão D036255-APR de 29/06/2011, 01 faixa; Auto de Apreensão D041731-APR de 30/06/2011, bijuterias diversas; Auto de Apreensão D041659-APR de 30/06/2011, 14 capas de sofá, 05 travesseiros, 01 cortina, 01 capa de colchão e 30 tapetes diversos; Auto de Apreensão D041731-APR de 30/06/2011, bijuterias diversas.